



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

EDITAL TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO Nº 006/2015

O município de Rio Paranaíba – MG, através da Comissão de Licitação, “TORNA PÚBLICO” para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada “LICITAÇÃO” na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo “TÉCNICA e PREÇO”, que se regerá pelas disposições da lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para **o dia 11 de janeiro 2016, iniciando-se impreterivelmente às 13:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, sito a Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, para a **contratação de Empresa especializada para locação, prestação de serviços de implantação (conversão ou migração), customização, manutenção corretiva, de sistemas integrados de Informática, automatizados (softwares) e prestação de serviços de assistência técnica remota e presencial, in loco, que atendam às necessidades e exigências legais da administração Pública Municipal**, em conformidade com os termos deste Edital e demais normas públicas aplicáveis à espécie.

AUTORIZAÇÃO E ANEXOS:

A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº **082/2015**, fazendo parte integrante deste os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico

Anexo II – Descrição dos Sistemas licitados (envelope de proposta técnica)

Anexo III – Carta de Credenciamento (fora dos envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

Anexo IV Declaração de Conhecimento e Sujeição ao Edital (envelope de habilitação)

Anexo V - Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados e Inexistência de Fatos Impeditivos (envelope de habilitação)

Anexo VI - Declaração de Cumprimento Constitucional (art. 27, V, Lei 8.666/93) (envelope de habilitação)

Anexo VII – Atestado de Capacidade Técnica (Envelope de habilitação)

Anexo VIII – Pontuação Técnica (envelope proposta de financeira)

Anexo IX – Proposta Financeira (envelope proposta financeira)

Anexo X- Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP (fora do envelope)

Anexo XI – Modelo de Aparelhamento e Pessoal Técnico

Anexo XII – Modelo de Declaração de que o Produto atende os Requisitos do Edital

Anexo XIII – Minuta Contrato

1. DAS DISPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1. A presente licitação constituir-se-á em 03 (três) fases: a primeira é de habilitação, a segunda é de classificação e julgamento da proposta técnica e a terceira é de classificação e julgamento da proposta de preço.

1.2. O licitante que desejar maiores informações sobre a licitação ou entregar previamente seus envelopes, deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, situado à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio.

1.2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar à Comissão de Licitação, por escrito, os esclarecimentos necessários. Os pedidos de esclarecimento devem ser protocolados perante o Departamento de Licitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis que anteceder a data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

abertura dos envelopes. Os esclarecimentos serão estendidos também aos demais interessados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido.

1.3. Caso haja necessidade, a Comissão de Licitação poderá promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

1.4. As intervenções no processo licitatório, durante o procedimento de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, somente poderão ser efetuadas pelos representantes dos licitantes que apresentarem a respectiva qualificação, através de Carta de Credenciamento, mencionado no item 4.4 deste edital.

1.4.1. Em se tratando de representante legal da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social, Procuração ou documento equivalente, indicando tal qualificação, bem como a cédula de identidade (RG) e CPF, todos os documentos deverão estar autenticados em cartório ou por servidor da administração desde que apresentadas as originais.

1.4.2. Em ambos os casos deverão ser apresentados a Cédula de Identidade e CPF ou qualquer outro documento que identifique o representante, diretor ou sócio proponente, cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração desde que apresentadas os originais.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de Empresa especializada para locação, prestação de serviços de implantação (conversão ou migração), customização, manutenção corretiva, de sistemas integrados de Informática, automatizados (softwares) e prestação de serviços de assistência técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

remota e presencial, in loco, que atendam às necessidades e exigências legais da administração Pública Municipal, referentes aos seguintes sistemas:

- 1 - Sistema Integrado de PPA e LDO
- 2 - Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária e Planejamento
- 3 - Sistema Integrado de Gestão e Execução
- 4 - Sistema Integrado de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento
- 5 - Sistema Integrado de Administração Tributária
- 6 - Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica
- 7 - Sistema Integrado de Administração de Licitação
- 8 - Sistema Integrado de Contratos Administrativos
- 9 - Sistema Integrado de Compras
- 10 - Sistema Integrado de Administração Patrimonial
- 11 - Sistema Integrado de Administração de Material
- 12 - Sistema Integrado de Requisição de Materiais
- 13 - Sistema Integrado de Frotas
- 14 -- Sistema Integrado do Portal da Transparência
- 15 - Sistema Integrado da Lei de Acesso a Informação
- 16 - Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos
- 17 - Sistema Integrado de Convênios
- 18 - Sistema Integrado de Cemitério

2.2. Os preços máximos são os definidos na estimativa de preços contidos no item 6, subitem 6.1 do Termo de Referência e Projeto Básico desse Edital.

2.3. Não serão aceitas propostas com preço superior ao valor global, estipulado.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito meses), conforme Art. 57, inciso IV, da lei 8.666/93 e suas atualizações.

3.2. No caso de prorrogação de contrato, o índice de reajuste anual a ser adotado será INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente (atualização anual).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

c) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;

d) Também, não poderão participar desta licitação empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, vice-prefeito, vereador, secretário ou servidor (art. 9º, III, Lei 8.666/93) municipal, bem como que tenham como proprietários ou sócios, pessoas ligados a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção (art. 106, da LOM, princípios da impessoalidade e da moralidade);

e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

f) Que não atendam às exigências do edital.

g) Licitante que não possua o conjunto completo do sistema e serviços, objeto desta licitação;

h) Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

i) Licitantes concorrendo simultaneamente em duas ou mais propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

4.2. Poderão participar da presente licitação, as empresas que venham satisfazer as exigências contidas neste Edital, nos termos do art. 22, §2º da lei nº. 8.666/93, **devendo apresentar o certificado de cadastro junto a este município.** As empresas não cadastradas, poderão fazer o cadastro junto a este município, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

4.3. Poderão participar desta licitação, qualquer Pessoa Jurídica cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.4 - A licitante apresentará a Comissão de Julgamento, no início da sessão, CARTA DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo do Anexo III, fora dos envelopes, de seu representante legal para acompanhar os trabalhos da licitação, com poderes para rubricar documentos e propostas, decidir sobre interposição de recursos, assinar atas, manifestar e intervir nas fases do procedimento licitatório.

4.4.1 - Entende-se por documento de CREDENCIAMENTO: a Carta de Credenciamento (modelo do anexo III do edital) acompanhado de Procuração Pública ou Particular, esta do proprietário ou sócio autorizado a assinar pela empresa no contrato social dando plenos poderes para o representante legal conforme item 4.4, com a respectiva cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do RG e CPF do representante legal, ou se representado pelo sócio-gerente ou proprietário apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do contrato social, RG e CPF, em que demonstre que o mesmo pode assinar individualmente pela empresa; não podendo assinar individualmente pela empresa, deverá apresentar procuração pública ou particular, esta dos outros sócios dando a devida autorização.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

5.1. A licitação será realizada em 03 (três) fases já mencionadas no item 1.1 deste Edital.

5.2. A Documentação de Habilitação requerida no capítulo seguinte deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, datados e entregue pelo representante credenciado de cada Proponente no dia hora e local indicados, em envelope devidamente fechado, no endereço anteriormente mencionado.

5.3. As Propostas Técnica e Financeira deverão ser apresentadas em 01 (uma) via cada, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, datadas e assinadas, entregue pelo representante credenciado de cada proponente no dia e local indicado ou encaminhada conforme item anterior.

5.4. Os envelopes relativos à documentação e propostas deverão conter os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE

MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE

MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015

ENVELOPE Nº. 03 – PROPOSTA FINANCEIRA (DE PREÇOS)

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE

MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

6.1. Para habilitação os interessados deverão apresentar documentação relativa a:

I) habilitação jurídica;

II) qualificação técnica;

III) qualificação econômico-financeira;

IV) regularidade fiscal;

V) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor).

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores, cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração, desde que apresentada as originais, dos documentos de Identidade e CPF dos sócios;

6.1.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.4 Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados e Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo V)

6.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.2.1. Declaração assinada pelo representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e termos do edital, tudo para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme modelo contido no Anexo IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

6.1.2.2. Declaração da licitante de que possui aparelhamento e pessoais técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme modelo contido no Anexo XI;

6.1.2.3 No mínimo um (1) atestado de capacidade técnica, expedidos por quaisquer Órgãos Públicos de referência (Prefeitura, Câmara, Instituto de Previdência, Fundações e Autarquias) ou privados de que presta com qualidade o objeto do presente certame, conforme modelo contido no Anexo VII;

6.1.2.4 Termo de Visita Técnica fornecido pelo responsável pela Secretaria de Administração. O Termo de Vistoria Técnica será expedido pelo Secretário de Administração e será a comprovação do conhecimento do ambiente de trabalho, normas e legislação locais, certificação da compatibilidade dos equipamentos e local da prestação de serviços. A mencionada visita deverá ser feita até 3 (três) dias úteis que anteceder abertura desta licitação; esta visita deverá ser agendada com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, As visitas deverão ser agendadas previamente junto ao Setor de Licitações por meio dos telefones (34) 3855-1518/1223 ou mediante mensagem eletrônica a ser enviada para o email (licitacaorioparanaiba@gmail.com).

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

CHANCELADO pela Junta Comercial do Estado, com o pertinente termo de Abertura e Encerramento.

Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, deverá apresentar ainda:

- Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- Grau de Endividamento Geral (GEG), igual ou inferior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}$$

- Grau de Endividamento Corrente (GEC), igual ou inferior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEC} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}$$

- Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado.

Tais documentos deverão ser apresentados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

6.1.3.2 - Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados serão inabilitados sendo-lhes devolvido os respectivos envelopes nº 02, nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo que os documentos do envelope nº 01 integrarão o presente procedimento licitatório.

6.1.3.3 - As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.1.3.4 – Comprovação de capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais; § 2º, art. 31 da Lei 8.666/93.

6.1.4. REGULARIDADE FISCAL:

6.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.1.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL, FEDERAL e MUNICIPAL, sede da pessoa jurídica:

a) Certidão de regularidade com a Receita Federal (Tributária e Previdenciária) com a respectiva autenticidade;

b) Certidão negativa quanto a Dívida Ativa da União com a respectiva autenticidade;

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual com a respectiva autenticidade;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, sede da empresa licitante.

NOTA – Serão aceitas certidões de regularidades conjuntivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

7. PROPOSTA TÉCNICA

7.1. Declaração do licitante, datada e assinada por seu representante legal ou procurador, confirmando que seu produto atende aos requisitos do edital, e especificando se está de acordo com a proposta técnica do licitante, responsabilizando-se totalmente pela proposta técnica, Anexo XII;

7.2. Planilhas de Pontuação Técnica devidamente preenchidas, conforme anexo VIII;

8. PROPOSTA FINANCEIRA (DE PREÇOS)

8.1. Proposta Financeira da licitante, assinada pelo representante legal, de que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive, impostos e taxas, constituindo a única remuneração pelos fornecimentos contratados, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da sua apresentação, tudo conforme modelo contido no Anexo IX;

8.2.1. As propostas com valor superior ao limite global estabelecido, ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos da legislação pertinente, serão desclassificadas.

9. ABERTURA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

9.1. Após o(a) Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos adendos ou alterações nas que tiverem sido apresentadas, ressalvada a faculdade de a Comissão promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares de quaisquer das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

9.2. A licitante que por qualquer motivo trocar o conteúdo do envelope, deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital, será automaticamente inabilitado do presente processo licitatório.

9.3. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas serão realizadas sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada.

9.4. A Comissão de Licitação abrirá o envelope nº. 01 (habilitação), no dia, hora e local determinado neste Edital e a documentação será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados da licitante que estiverem presentes ao ato.

9.5. A Comissão de Licitação analisará a documentação para habilitação, dando vista dos mesmos as licitantes presentes, para pronunciamento acerca dos documentos, e se pronunciará em relação ao julgamento lavrando Ata.

9.6. Os envelopes nº. 02 das licitantes habilitadas serão abertos em sessão pública, especificamente marcada para esse fim, após transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou de sua desistência ou da decisão do recurso, sendo que as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes que estiverem presentes ao ato.

9.7. Não havendo intenção de interposição de recursos das licitantes quanto à proposta técnica poderá na mesma sessão proceder-se a abertura dos envelopes nº. 03 (proposta de preço), para que a comissão técnica possa fazer a verificação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado estabelecidos no Edital.

9.8. Os envelopes nº. 03 das licitantes classificadas serão abertos em sessão pública, especificamente marcada para esse fim, após transcorrido o Prazo para interposição de recurso ou da desistência do Prazo Recursal ou ainda da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

decisão quanto ao Julgamento de Recurso Interposto em relação as propostas técnicas, sendo que as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes que estiverem presentes ao ato.

9.9. Aberto os envelopes das propostas de preços, será verificada em conformidade com o estabelecido neste edital, sendo avaliados e valorizados de acordo com os critérios pré-estabelecidos, classificando as mesmas de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, os cálculos e valorização serão analisadas e pela Comissão Técnica designada para esse fim.

9.10. Será declarada vencedora do certame a proponente que melhor, técnica e financeiramente, atender a todas as condições estabelecidas e que apresentar proposta mais vantajosa ao município, considerando-se a avaliação de técnica e de preço, sagrando-se vencedora aquela que obtiver a maior nota de avaliação (MNA) de acordo com o disposto no item 10 (dez) deste edital.

9.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.12. Declarada a vencedora, será lavrada ata de julgamento, sendo rubricada por todos os presentes. A recusa de assinatura da ata por algum participante não prejudicará a validação do certame.

9.13 – Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, sobretudo em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar certidão, expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comercio, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item. Após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate e nesse caso, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14– O empate mencionado no caput deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, dentro do preço máximo no projeto básico, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Não será aceito valor superior máximo estipulado;
- b) Na equivalência de preços (empate ficto) entre uma empresa de grande porte e uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) a comissão dará 5 (cinco) minutos para que o representante da (ME/EPP) declare por escrito em próprio punho o valor da nova proposta abaixo do preço da proposta mais bem classificada desde que não seja de outra (ME/EPP), sendo então considerada vencedora do certame;
- c) Será dado um prazo de 2 (dois) dias úteis para que a vencedora apresente novas planilhas com o novo valor declarado;
- d) A não apresentação da nova proposta no prazo estipulado acarretará a desclassificação sendo caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades inseridas no item 16 e seus subitens deste edital, sem prejuízos das demais sanções legais cabíveis;
- e) No caso de equivalências dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrarem dentro do intervalo de 10% será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.16– No caso de equivalência (empate) dos valores apresentados entre microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

elas para que se declare a vencedora, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 45 da Lei 8.666/93.

9.17– Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.18– As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 6 e subitens deste Edital, sob pena de inabilitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MAIOR NOTA DE AVALIAÇÃO (MNA)

10.1. No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota de avaliação, considerando a avaliação de TÉCNICA E PREÇO. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos no item 10.2 e seguintes, resultando na maior nota de avaliação (MNA).

10.1.1. Esta licitação não será por item, mas pelo objeto global apresentado no item 2, tanto para técnica como para preço, como resta nos cálculos e critérios do item 10.2 e seguintes.

10.1.2. Os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.2. Apuração do Índice Técnico:

10.2.1. Será atribuída uma Pontuação Técnica (PTE) para cada proposta apresentada, obtida pelo Somatório dos Pontos (PTO) atribuídos a cada um dos Fatores para Avaliação da Pontuação Técnica pelos seus respectivos Pesos (PES), conforme o item 3. Tabela de Fatores para Avaliação da



Pontuação Técnica do Anexo VI e VII, e de acordo com o modelo de demonstrativo para apuração da PTE descrito no item 4 do anexo VII.

10.2.1.1 – As propostas que não apresentarem as informações de que trata este item serão consideradas como requisitos não atendidos.

10.2.2. Fórmula para Apuração da Pontuação Técnica:

$$\text{PTE} = \text{Somatório dos PTO} \times \text{PES}$$

onde:

- **PTE** = Pontuação Técnica da Proposta Técnica em Exame;
- **PTO** = Pontos dos Fatores para Avaliação;
- **PES** = Peso dos Fatores para Avaliação;

10.2.3. A apuração do Índice Técnico (IT) para cada proposta apresentada será obtida pela divisão da pontuação técnica da Proposta Técnica em Exame (PTE) pela proposta de Maior Pontuação Técnica encontrada (MPTE).

10.2.4. Fórmula para Apuração do Índice Técnico:

$$\text{IT} = \text{PTE} / \text{MPTE}$$

onde:

- **IT** = Índice Técnico;
- **PTE** = Pontuação Técnica da Proposta Técnica em Exame
- **MPTE** = Maior pontuação Técnica encontrada.

10.3. Apuração do Índice de Preço:

10.3.1. A apuração do Índice de Preço (IP) para cada proposta apresentada será obtida pela divisão do Menor Preço Encontrado (MPE), entre as propostas apresentadas, pelo Preço da Proposta em Exame (PPE).

10.3.2. Fórmula para Apuração do Índice de Preço:

$$\text{IP} = \text{MPE} / \text{PPE}$$

onde:

- **IP** = Índice de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

- **MPE** = Menor Preço Encontrado
- **PPE** = Preço da Proposta em Exame

10.4. Apuração da Maior Nota de Avaliação (MNA):

10.4.1. Será atribuído como fator de ponderação o peso 07 (sete) ao Índice Técnico (IT) e peso 03 (três) ao Índice de Preço (IP).

10.4.2. A maior nota de avaliação (MNA) será o resultado do somatório dos índices Técnico e de Preço pelo seus respectivos pesos.

10.4.3. Fórmula para Apuração da Maior Nota de Avaliação (MNA):

$$\text{MNA} = (\text{IT} \times 7) + (\text{IP} \times 3)$$

onde:

- **MNA** = Maior Nota de Avaliação
- **IT** = Índice Técnico
- **IP** = Índice de Preço

10.5. Resultado Final:

10.5.1. A Comissão de Licitação declarará como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de maior nota de avaliação (MNA).

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos e decisões decorrentes desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos seguintes casos:

11.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;

11.1.2. Julgamento das propostas;

11.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

11.2. Qualquer protesto, impugnação ou recurso a presente licitação deverá ser dirigido à Comissão de Licitação.

11.3. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

11.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1. A autoridade competente do deste Município, à vista do relatório da Comissão de Licitação, proferirá sua decisão, confirmando o resultado da licitação, homologando o procedimento licitatório e adjudicando o objeto da licitação à licitante vencedora.

13.2. Homologado a licitação e divulgado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação. Resta esclarecido que no ato da assinatura, será emitida a Ordem de início dos Serviços. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo mencionado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

13.3. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de contrato, observadas as cláusulas e condições deste Edital, nos termos da Minuta de Contrato – Anexo XIII e da proposta vencedora.

14. EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 – O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil, junto à Procuradoria Geral do Município.

14.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, realizada por servidor lotado no Setor de Licitações e Contratos sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3 – O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pelo Município.

14.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades inseridas no item 16 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

14.5 – Nos termos do Art. 54 da Lei nº. 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

15.2. O Contrato poderá ser rescindido:

15.2.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

15.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3. judicial, nos termos da legislação;

15.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

15.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

15.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.

15.3.5. A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

15.3.6. A decretação de falência.

15.3.7. A dissolução da sociedade.

15.3.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

15.3.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

15.3.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços ou fornecimento, ou parcelas destes; já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

15.3.11. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Município contratante, ressalvado o caso estabelecido no item 15.3.10. deste Edital.;

16. PENALIDADES E MULTAS

16.1. A licitante adjudicada sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como:

16.1.1.1 – Apresentação reiterada de notas com incorreções;

16.1.1.2 – Falta de pessoal adequado para a prestação dos serviços.

16.1.2. Multas aplicadas sobre o valor total atualizado do Contrato:

16.1.2.1 – de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

16.1.2.2 – de 2% (dois por cento) nos casos da execução de quaisquer dos serviços deste Edital, que ocorra qualquer irregularidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

16.1.2.3 – de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a prestação dos serviços de pós-implantação;

16.1.2.4 – pelo atraso na implantação em relação ao prazo estipulado para cada atividade sujeitar-se-á, a CONTRATADA, ao pagamento de multa calculada à razão de 2% (dois por cento) ao dia, até o máximo de 15 (quinze dias), sobre o valor da obrigação não cumprida, ficando caracterizado inadimplemento e conseqüente rescisão contratual.

16.1.2.5 – a multa será cobrada em dobro a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

16.1.3. Suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, de acordo com a seguinte graduação:

16.1.3.1 – 06 (seis) meses caso ocorra atraso na efetiva prestação dos serviços licitados;

16.1.3.2 – 01 (um) ano caso ocorra prestação dos serviços com qualidade inferior ao proposto.

16.1.4. declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de falta grave, tais como:

16.1.4.1 – recusa injustificada do adjudicatário em celebrar o contrato;

16.1.4.2 – rompimento unilateral do Contrato.

16.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade à contratada será assegurado o contraditório e ampla defesa, sendo que qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos produtos objeto desta licitação será mensal, sendo que a primeira parcela será paga até o décimo dia útil, do mês subsequente à locação, implantação e prestação dos serviços, após emissão de nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

fiscal, mediante comprovação expedido pelo Secretário da pasta, comprovando a implantação e funcionamento regular do serviços.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento e estes prazos. Só serão considerados em dia de expediente no Município contratante.

18.2. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o CONTRATANTE tiver conhecimento de fato desabonador, superveniente ao julgamento das propostas, só conhecido após o julgamento.

18.3. Ocorrendo a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior deste Edital, o CONTRATANTE poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação.

18.4. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

18.5. Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela licitante através de sua proposta, farão parte do contrato independentemente de transcrição.

18.6. A entrega dos envelopes de habilitação e das propostas técnica e de preço implica na aceitação da licitante aos termos do Edital e seus Anexos, ressalvados os direitos de recurso e de impugnação.

18.7. Caso a **Comissão de Licitação** julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas só serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

18.8. A não arguição de dúvidas por parte dos **LICITANTES** implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

18.9. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-feira, no horário de funcionamento da prefeitura, de 12:00 as 17:00 horas.

18.10. Solicitações e Comunicações entre LICITANTES e a CL deverão ser encaminhadas, por escrito, através de carta, e protocoladas junto a CL deste município, até **03 (três) dias úteis antes** da data estabelecida para a abertura do certame (recebimento de envelopes).

18.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base na Lei 8.666/93.

18.12. O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta licitação é o da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

Município de Rio Paranaíba, 17 do dezembro de 2015

Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Contratação de Empresa especializada para locação, prestação de serviços de implantação (conversão ou migração), customização, manutenção corretiva, de sistemas integrados de Informática, automatizados (softwares) e prestação de serviços de assistência técnica remota e presencial, in loco, que atendam às necessidades e exigências legais da administração Pública Municipal, referentes aos seguintes sistemas:

- Sistema Integrado de PPA e LDO
- Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária e Planejamento
- Sistema Integrado de Gestão e Execução
- Sistema Integrado de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento
- Sistema Integrado de Administração Tributária
- Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica
- Sistema Integrado de Administração de Licitação
- Sistema Integrado de Contratos Administrativos
- Sistema Integrado de Compras
- Sistema Integrado de Administração Patrimonial
- Sistema Integrado de Administração de Material
- Sistema Integrado de Requisição de Materiais
- Sistema Integrado de Frotas
- Sistema Integrado do Portal da Transparência
- Sistema Integrado da Lei de Acesso a Informação
- Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos
- Sistema Integrado de Convênios
- Sistema Integrado de Cemitério

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade e otimização da organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos administrativos públicos, exercido o controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública.

Considerando que a Prefeitura não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática.

Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados.

Os softwares serão interligados em rede local, dentro da Prefeitura e outros pontos de acesso, de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem de modo organizado e satisfatoriamente.

A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes.

O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.

Assim sendo pretende-se através deste projeto a Conversão de dados, a Implantação de Sistemas, a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender a Prefeitura Municipal e demais órgão do Poder Executivo, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

A Migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do Sistema, respaldada por garantia contratual em relação à disponibilização desses dados pelo Município.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS – As especificações abaixo são características que atendem a todos os módulos e definem o sistema como todo.

4.2 – ITENS OBRIGATÓRIOS AOS SISTEMAS

4.2.1. O sistema operacional será o *Microsoft Windows Server 2003 – Enterprise Edition* como servidor de banco de dados e nas estações clientes *Microsoft Windows XP Professional* padrão tecnológico;

4.2.2. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados será o *SQL ANSI*, ficando para o departamento de informática da Contratante a guarda da senha para administração do banco;

4.2.3. A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo *TCP/IP*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

4.2.4. Caso os *softwares* atuais necessitem de um *software* básico complementar para sua perfeita execução, será de inteira responsabilidade da contratada que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação.

4.2.5. O processo de Instalação dos Módulos do Sistema deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, através de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações.

4.2.6. Todos os *softwares* componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações.

4.2.7. Para os módulos *WEB*, o servidor de aplicação será o *IIS*, versão **6.0 ou superior**, podendo o sistema operacional ser *MS Windows Server*.

4.2.8. Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações *WEB* deverão ser o *MS Internet Explorer 8.0*, *Mozilla Firefox 3.5*, *Google Chrome 7.0*, **ou versões superiores**.

4.2.9. A caracterização operacional será transaccional.

4.2.10. Deverá operar por transações (ou formulários *`on-line`*) que, especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

4.2.11.. O sistema deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do *mouse*. (habilitação das teclas '*tab*' e '*hot-keys*')

4.2.12. Deverá ser um sistema multiusuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, '*on-line*'. Deverá participar diretamente da execução destas atividades, através de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas e produzir localmente toda a documentação necessária.

4.2.13. O sistema deverá ter o recurso, através de parametrização das opções *CRUD*, de não permitir que seja eliminada nenhuma transação já concretizada. Caso seja necessária uma retificação de qualquer informação, preferencialmente, esta deverá ser estornada para que fique registrada permanentemente.

4.2.14.. Segurança de Acesso e Rastreabilidade;

4.2.15. As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

4.2.16.. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

4.2.17. O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

4.2.18 As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

4.2.19. Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

4.2.20. Interface Gráfica;

4.2.21.. Para melhorar a assimilação inicial de usuários novatos, as telas das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega pelos campos do formulário, sem necessidade de se recorrer ao 'Help on-line'.

4.2.22. A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente gráfico *Windows (Microsoft)*.

4.2.23.. O Sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuí-los a usuários específicos ou a agrupamentos de direitos.

4.2.24. O processo de atualização do sistema deverá ocorrer normalmente, sem interromper a execução das funcionalidades dos aplicativos no ambiente de produção, permitindo que todos os usuários continuem operando o Sistema durante a atualização.

4.3 RECUPERAÇÃO DE FALHAS E SEGURANÇA DE DADOS

4.3.1. A recuperação de falhas deverá ser automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

4.3.2. O sistema deverá permitir a realização de *backups* dos dados de forma *on-line* (com o banco de dados em utilização).

4.3.3. As transações no sistema, preferencialmente, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

exata, *hostname* e endereço *IP*, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior.

4.3.4. As regras de integridade dos dados devem estar alojadas no servidor de banco de dados e não nas aplicações – *Front-End*, de tal forma que um usuário que acesse o banco de dados por outras vias não o torne inconsistente.

4.3.5. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

4.4. CARACTERIZAÇÃO OPERACIONAL

4.4.1. Transaccional;

4.5. DOCUMENTAÇÃO

4.5.1 Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas no sistema proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos sistemas.

4.5.2. Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do sistema proposto.

4.5.3 Permitir completo reaproveitamento das parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos *softwares*.

4.6. REQUISITOS GERAIS EXIGIDOS PARA O SISTEMA APLICATIVO

4.6.1. Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários deste Município, incluindo os técnicos do setor de Informática, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

4.6.2 Providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados. Isto requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos.

4.6.3. Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis no Município. O Município fornecerá os arquivos dos dados em formato '.txt' para migração, com os respectivos *lay-outs*.

4.6.4. A contratada deverá disponibilizar o suporte na sede do Município:

4.6.4.1 Durante todo o processo de levantamento para customização e na implantação;

4.6.4.2. Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção;

4.6.5. Na primeira execução de rotinas de cada sistema e durante o período de vigência do contrato, para o período da prestação de serviços técnicos especializados e não continuados (implantação, conversão ou migração), customização, manutenção, treinamento

4.6.5.1 Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, objeto deste contrato, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.

4.6.5.2 Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em formatos como *HTML, PDF, DOC, XLS, TXT, PDF* ou outros, que permitam ser visualizados posteriormente ou impressos, além de Permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível.

4.16 – DA CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO



O banco de dados será fornecido pela licitante com informações e dados relevantes e deverão ser convertidos em sua totalidade afim de que não haja prejuízo das informações e de dados do município.

4.17 – DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

As implantações dos sistemas deverão ser feitos na sede do município nos servidores (computador) próprios da licitante instalando-os nos da contratante. Os sistemas deverão contemplar todos os órgãos e fundos da administração direta vinculados a um mesmo banco de dados centralizado.

4.18 – DO TREINAMENTO –

Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários do município na sede do mesmo, junto a cada departamento. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

4.19 – DO SUPORTE –

Os suportes aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento em telefônico, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 72 horas, cujas despesas de estadia e alimentação correrão inteiramente por conta da licitante, sem qualquer ônus adicional à contratante.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: A Execução dos serviços divide-se em duas etapas distintas, que compreende:

5.1 – CONVERSÃO DE INFORMAÇÕES E IMPLANTAÇÃO –

A conversão das informações dos sistemas já existentes disponibilizados pela prefeitura e sua implantação deverão ser efetuadas até no máximo de 90 (noventa) dias a contar da ordem de serviço ao ganhador do processo licitatório, ou no caso de ter ofertado prazo inferior (situação em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com**

obterá pontuação técnica maior) para implantação dos sistemas (conversão ou migração), obrigatoriamente deverá cumprir o prazo ofertado na sua proposta.

5.2 – DURAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO –

A duração do contrato de locação dos sistemas não poderá ultrapassar ao período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme prevê o artigo 57, inciso IV da Lei 8666.

O contrato de locação deverá prever a Conversão, Implantação, Atualização, Locação e Suporte Técnico mensal do sistema, sendo que os pagamentos iniciar-se-ão somente após efetuados o término da conversão e implantação integral dos sistemas, mediante documento emitido pela equipe de recebimento de serviços definida para tal.

6. - VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL –

Os valores estimados para os serviços a serem contratados serão divididos, conforme abaixo:

6.1 - VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO –

O valor da locação do sistema e implantação está estimado em R\$15.250,00 (Quinze mil reais), sendo que o valor das implantações (conversão ou migração) serão pagos em parcela única e imediatamente, quando do término dos serviços dessas implantações; quanto ao pagamento das locações, a seu turno, serão feitas mediante pagamentos mensais com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado.

No caso de atraso, os valores serão corrigidos pelos índices de correção oficiais, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7. – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

- A contratante deverá fornecer os dados existentes em banco de dados para conversão.
- A contratante deverá disponibilizar os equipamentos de informática, com computadores, servidor de dados, rede física, banco de dados,, sistema operacional, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares de código fechado, necessários ao funcionamento dos sistemas a serem locados.

8. – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto, equipe *in loco* de atendimento com técnicos especializados nos diversos módulos.
- A contratada deverá efetuar treinamento aos usuários do sistema, na sede da contratante, disponibilizando ferramentas para tal, como data show, slides, etc. Caso a contratante necessitar de outros treinamentos específicos, a contratante deverá efetuar em no máximo 72 (setenta e duas) horas a contar da data de notificação.
- Todos os módulos dever permitir o acesso simultâneo de vários usuários.
- Manter as certidões de Seguridade Social atualizada, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO –

Esta administração nomeará comissão de Fiscalização e Acompanhamento, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo que um presidente e quatro membros da comissão que atuam nas diversas áreas da gestão, para efetuarem a Fiscalização e o Acompanhamento da transição do Sistema de Informática, a fim de efetuarem a análise técnica dos participantes, análise da minuta de contrato baseado neste projeto básico e demais legislações em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

vigor e cumprimentos dos quesitos ou cláusulas previstas no edital de licitação.

9.1 – Independente da composição na comissão de Fiscalização e Acompanhamento, a assessoria jurídica desta administração sempre deverá ser consultada para elaboração de minuta de contrato, minuta de edital e demais pareceres pertinentes ao processo licitatório, a fim de cumprimento da legislação em vigor.

10. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste município, que tem como Projeto de Atividade e Elemento de Despesa envolvida conforme abaixo discriminado:

Dotação orçamentaria destinada ao exercício financeiro de 2016.

Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3900

11. – MODALIDADE DE LICITAÇÃO –

A modalidade de licitação a ser utilizada será de Tomada de Preço – Técnica e Preço.

Para a análise do processo licitatório deverá ser levado em consideração:

- Habilitação, com cópias autenticadas, ou apresentar cópias acompanhado dos documentos originais;

- Proposta Técnica.

- Proposta Financeira (Preço).

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS: Os demais procedimentos serão regidos pela Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

MUNICÍPIO/MG, xxx de xxxxx de 2015

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS/ SOFTWARES A SEREM LOCADOS (LICITADOS):

- 1 - Sistema Integrado de PPA e LDO
- 2 - Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária e Planejamento
- 3 - Sistema Integrado de Gestão e Execução
- 4 - Sistema Integrado de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento
- 5 - Sistema Integrado de Administração Tributária
- 6 - Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica
- 7 - Sistema Integrado de Administração de Licitação
- 8 - Sistema Integrado de Contratos Administrativos
- 9 - Sistema Integrado de Compras
- 10 - Sistema Integrado de Administração Patrimonial
- 11 - Sistema Integrado de Administração de Material
- 12 - Sistema Integrado de Requisição de Materiais
- 13 - Sistema Integrado de Frotas
- 14 -- Sistema Integrado do Portal da Transparência
- 15 - Sistema Integrado da Lei de Acesso a Informação
- 16 - Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos
- 17 - Sistema Integrado de Convênios
- 18 - Sistema Integrado de Cemitério

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

Assinalar com "x" o item da coluna "Atendimento" (no caso de se atender à funcionalidade) sendo que, não se marcando o respectivo campo, considerar-se-à como não atendimento.

SISTEMA INTEGRADO DE PPA e LDO

ITE M	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
------------------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

1.	Permite a manutenção de cadastros básicos, como: Progama de Trabalho, Função de Governo, Sub-Função, Macroobjetivos, Tipo de Programa , Programa de Governo , Ação e Tipo de Ação;	
2.	Permite o cadastro de indicadores econômicos que geralmente, é apresentado com uma relação ou taxa;	
3.	Permite o cadastro de produtos, bens ou serviços resultantes da ação; para cada ação, se indicará um único produto;	
4.	Disponibiliza Unidade de Medida , Unidade Gestora , Órgão , Unidade Orçamentária , Sub-Unidade;	
5.	Permite a descrição da receita, contendo categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, ítem e subítem;	
6.	Permite a gerência e a atualização da tabela de Classificação da Receita e da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Vínculos;	
7.	Permite o cadastro das Fontes/Destinação de Recursos que identificará se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, poderá indicar a sua finalidade;	
8.	Permite o controle de acesso do usuário as dotações podendo ser no nível de unidade orçamentária;	
9.	Permite a parametrização por administração, a forma de controle das estimativas de receitas e despesa,, limitação de empenho, forma de distribuição mínima legal dos tributos descontados;	
10.	Permite o controle de responsáveis por cargos, e atribuições de acordo com o período de atuação;	
11.	Permite o cadastro de Leis e decretos de forma consolidada a todas as entidades;	
12.	Permite fornecimento informação referente o tipo de programa se finalístico ou apoio administrativo, se ele é um programa Continuo ou temporário. Deverá fornecer informação a quem se destina (público alvo), e se for um programa finalístico será composto por ações;	
13.	Permite informar os indicadores que são meios de mensurar os resultados desejados com a realização do programa;	
14.	Permite fornecer informação referente o tipo de previsão opção por vínculo (Ordinário ou Vinculado) ou	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	por fonte de recurso conforme a parametrização definida pelo responsável;	
15	Permite o cadastro de ações nos programas, com classificação em funções, sub-funções, tipo (projeto/atividade/operações especiais), responsável por sua execução, produto, metas físicas e financeiras de cada ação, valores financeiros anuais e quantidade física a atingir por quatro anos consecutivos;	
16	Permite o cadastro de ações e subações de forma regionalizada;	
17	Permite a geração de Etapas, com finalidade de manter os históricos das alterações que são controladas por revisões, que obrigatoriamente existirá uma lei legal a ser informada.	
18	Compreende as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, tratarão de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com pessoal, política fiscal e transferências do Estado;	
19	Permite a definição das metas e prioridades dos programas a serem realizados no exercício;	
20	Permite a definição das previsões da receita por três anos consecutivos, embasado de índices como PIB e inflação para o cálculo dos valores constantes;	
21	Permite a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomado, caso se concretize;	
22	Permite estabelecer metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;	
23	Permite fornecer informações referentes à evolução do patrimônio líquido, trazer em conjunto uma análise dos valores apresentados, com as causas das variações do PL do ente da Federação como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou a diminuição da situação líquida patrimonial;	
24	Permite fornecer informações referente à origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;	
25	Permite a elaboração do relatório de renúncia da receita	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	que visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações;	
26	Emite relatório por função e subfunção, com respectivos valores financeiros anuais e para o quadriênio a qualquer momento, mesmo os de exercícios anteriores;	
27	Gera Descrições para o Próximo Exercício;	
28	Permite a exportação para o próximo exercício para facilitar a elaboração e manter a integridade;	
29	Gera Relatórios de Crítica da Despesa PPA/LOA;	
30	Possui opção de ajuda, acesso a conteúdo, procura de tópicos, e orientações sobre o sistema;	
Pontuação: 30 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Permite o cadastro da descrição da despesa por poder, esfera orçamentária, grupo de aplicação, detalhamento do grupo, unidade gestora, programa de trabalho, natureza da despesa;	
2.	Permite o cadastro das Fontes/Destinação de Recursos que identificará se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, poderá indicar a sua finalidade.	
3.	Permite o controle de acesso do usuário as dotações podendo ser no nível de unidade orçamentária;	
4.	Permite a parametrização por administração, a forma de controle das estimativas de receitas e despesas e controle de fluxo de caixa, limitação de empenho, forma de distribuição mínima legal dos tributos descontados;	
5.	Permite o controle de responsáveis por cargos, e atribuições de acordo com o período de atuação;	
6.	Permite elaboração da proposta orçamentária de forma individualizada por departamento, onde as mesmas possam gerar sua própria proposta (detalhada) para o exercício seguinte, descrevendo o campo de atuação e a	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	legislação, gerando automaticamente a proposta orçamentária geral da despesa;	
7.	Permite consolidação da proposta orçamentária Fiscal e da Seguridade Social;	
8.	Permite a elaboração das metas de Arrecadação da Receita;	
9.	Permite a elaboração das previsões de Gastos mensais da despesa;	
10.	Permite a elaboração da programação financeira orçamentária e extra-ornamentarias, e o cronograma de execução mensal de desembolso;	
11.	Permite consultas a despesas, despesas e despesas por secretaria;	
12.	Permite emissão do Anexo 1;	
13.	Permite emissão do Anexo 2 (Natureza da despesa);	
14.	Permite emissão do Anexo 2 (Orçamento da receita);	
15.	Permite emissão do Anexo 4 (Consolidação geral);	
16.	Permite emissão Anexo 6 (Programa de Trabalho - Completo e Resumido);	
17.	Permite emissão do Anexo 7 (Programa de Trabalho de Governo);	
18.	Permite emissão do Anexo 8 (Despesa conforme Vínculo);	
19.	Permite emissão do Anexo 9 (Demonstrativo da Despesa por órgão e função);	
20.	Permite emissão do Evolução da Despesa;	
21.	Permite emissão do Evolução da Receita;	
22.	Permite emissão do Gastos com pessoal - 54 %;	
23.	Permite emissão do Manutenção/Desenvolvimento do ensino 25%;	
24.	Permite emissão do Demonstrativos de Gastos com saúde 15%;	
25.	Permite emissão do QDD - Quadro Detalhamento de Despesas (Analítico e Sintético);	
26.	Permite emissão da Relação da Despesa;	
27.	Permite emissão da Relação da Receita;	
28.	Permite emissão da Relação da despesa por secretaria;	
29.	Permite emissão do Sumário geral da despesa/receita;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

30	Permite emissão do Listagem fonte de Recurso;	
31	Permite emissão do Lesgilação da Receita;	
32	Permite emissão do Projeto/Atividade e Funcional Programática;	
33	Permite emissão da Relação das Despesa Elaborada;	
34	Permite emissão da Relação das Receita Elaborada;	
35	Inicia e dispara o evento de contabilização conforme o MPCASP (Autorizar Créditos Adicionais, Executar a Elaboração - Outro Exercício - , Gerar Proposta Orçamentária para o Próximo Exercício;	
36	Possui opção de ajuda, acesso a conteúdo, procura de tópicos, e orientações sobre o sistema;	
Pontuação: 36 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Permite o cadastro das descrições contábeis no plano de contas a partir do nível proposto pelo STN;	
2.	Permite o cadastro/alteração de Logradouro, Bairro e Cidade;	
3.	Permite o cadastro das Fonte/Destinação de Recursos que identificará se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, poderá indicar a sua finalidade.	
4.	Permite controle de acesso do usuário as dotações podendo ser no nível de unidade orçamentária e domicílios bancários;	
5.	Permite o cadastro de controle de obras;	
6.	Permite a parametrização por administração, da forma de controle das estimativas de receitas e despesas, limitação para empenho e liquidação por cota, forma de distribuição mínima legal dos tributos descontados;	
7.	Permite o controle de responsáveis por cargos, e atribuições de acordo com o período de atuação;	
8.	Permite a parametrização das assinaturas e cargos a serem utilizadas nos relatórios.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

9.	Padroniza do Plano de Contas conforme o PCASP;	
10.	Permite a demonstração em modo visual de todos os níveis dos planos de contas do sistema;	
11.	Permite a partir dos registros contábeis, gerar, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Diário, o Razão, o Balancete Contábil, Fluxo de Caixa;	
12.	Contem um conjunto de lançamentos padronizados, os quais permitam o controle dos diversos controles proposto pela STN e demais Tribunais de Contas TCE;	
13.	Permite a coerência dos lançamentos de cada rotina, controlando a sua geração com data Posterior ao último lançamento;	
14.	Permite estornos que estiverem em desconformidade com a legislação;	
15.	Não permite lançamentos com valores negativos e que não estejam relacionados ao evento contábil;	
16.	Permite a verificação do saldo até a data do lançamento por rotina: controlar, avisar ou bloquear o lançamento;	
17.	Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento do ano anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;	
18.	Possui cadastro rápido de históricos padrões para cada rotina do sistema;	
19.	Possui o mecanismo de contas correntes contábeis, para simplificação do plano de contas;	
20.	Possui a integração proveniente do Sistema Integrado de Sistemas Administração de Compras, Sistema de Administração de Contratos e Sistema de Administração de Licitação;	
21.	Permite o controle de despesas por Centro de Custo;	
22.	Permite a integração proveniente do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas;	
23.	Permite o controle financeiro das despesas de exercícios anteriores;	
24.	Permite controlar alterações orçamentárias e os dados referentes a autorização de geração destas (lei, decreto, portaria e atos), como os valores por recurso	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	empregados e o tipo de alteração (suplementação, anulação e remanejamento);	
25	Permite o controle das despesas (alterações orçamentárias, reservas, empenhos, liquidações e pagamentos) por um ou mais vínculos para cada dotação;	
26	Possibilita a reserva de saldo de despesas para um futuro empenhamento;	
27	Permite o controle das disponibilidades financeiras;	
28	Permite o controle dos repasses concedidos e recebidos;	
29	Possibilita o controle das programações financeiras (cronograma para pagamentos);	
30	Possibilita a importação e exportação de movimentos contábeis de Unidades Gestoras Descentralizadas;	
31	Permite o Controle de Gasto por subitem da despesa ou por grupo de Gasto;	
32	Permite no cadastramento do empenho informações sobre o processo licitatório (modalidade, número do processo, exercício, causa da dispensa ou inexigibilidade);	
33	Permite o controle do documento fiscal relacionado a liquidação, programação de pagamento;	
34	Permite estabelecer e registrar cotas financeiras no nível de unidade orçamentária, fontes de recursos, podendo ser por dotação, grupo de gasto ou grupo de aplicação, limitadas aos saldos das previsões financeiras orçamentárias e da previsão atualizada da receita;	
35	Permite a baixa por programação de pagamento, programada na liquidação do empenho\extra e restos a pagar;	
36	Permite controlar toda a aplicação dos recursos previstos para execução e acompanhamento dos seus saldos;	
37	Utiliza calendário de encerramento contábil para os diferentes meses;	
38	Permite a consulta do Movimento de Despesa Orçamentária;	
39	Permite a consulta do Movimento de Receita	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Orçamentária;	
40	Permite a consulta do Movimento Bancos/Contabilidade;	
41	Permite a consulta do Movimento Bancos/Contabilidade por Fonte;	
42	Permite a consulta do Movimento de Fornecedores (Orçamentária e Restos a pagar)	
43	Permite a consultade Empenhos (Pagos e Por nota fiscal);	
44	Permite a consulta de Restos a Pagar;	
45	Permite a consulta de Empenho/Restos/Extra com Saldo a Pagar;	
46	Permite a consulta de Saldos da Despesa Geral, Por Cotas e Por Reserva de Saldo	
47	Permite a consulta de Despesa Orçamentária;	
48	Permite a consulta de a Receita Orçamentária;	
49	Permite a emissão de relatórios Anuais;	
50	Permite a emissão de relatórios – Mensais;	
51	Permite a emissão de relatórios – Diários;	
52	Permite a emissão de relatórios Gerenciais;	
53	Permite a emissão de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;	
54	Permite a emissão de relatórios da Previdência Social;	
55	Permite a emissão de relatórios Controle Interno;	
56	Permite a emissão de relatórios de Gestão (RGF\STN\LDO);	
57	Permite a emissão de relatórios de Aplicações Financeiras;	
58	Permite a emissão de relatórios Informações Complementares;	
59	Permite a Implantação de Saldos;	
60	Permite o Cadastro de Leis para Créditos Adicionais;	
61	Permite Arquivos para exportação ao TCE;	
62	Mantem as informações por exercício podendo acessar as informações de outros exercícios a qualquer momento;	
63	Permite a Integração Folha de Pagamento;	
64	Permite Parametrizar Folha Contabilidade;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

65	Permite Gerar Empenhos;	
66	Permite Gerar Anulação;	
67	Permite Gerar Liquidação;	
68	Permite Consolidação;	
69	Permite inserção Manual;	
70	Permite Gerar Arquivos sintéticos;	
71	Permite Ler Arquivos;	
72	Permite Iniciar Nova Administração (Padrão);	
73	Permite Arquivos para Exportação da DIRF;	
74	Permite Dados Complementares à LRF;	
75	Permite Cadastro da Dívida Fundada;	
76	Permite Cadastro de Relatórios	
77	Permite Cadastrar de Detalhamento de Relatórios ;	
Pontuação: 77 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1	Possuir parametrização para se trabalhar com múltiplos Regimes Previdenciários ex. Celetista, Estatutários e/ou outros, atendendo a Legislação vigente;	
2	Possibilitar a parametrização de múltiplos tipos de Previdência	
3	Possuir um controle de cargos comissionados e contratos	
4	Possuir cadastro para pagamentos de múltiplos Direitos adquiridos, como quinquênio, triênio com parametrização de início, possibilidade de averbação de tempos anteriores e automatização dos pagamentos futuros.	
5	Cadastro de Históricos de tempos de serviços, cursos de graduação e experiências anteriores à admissão no ente.	
6	Cadastro de dependentes com baixa automática de dependentes de acordo com a legislação vigente.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

7	Possuir cadastro de pensões judiciais permitindo o cadastro de formulas de calculo e múltiplas pensões com automatização do processo.	
8	Cadastro de afastamentos e/ou cedências com parametrização permitindo o controle automático de descontos para Férias, 13º salários e adicionais (qüinqüênios, triênios etc) e aposentadoria.	
9	Possuir um controle de férias regulamentares e/ou férias/licença premio, permitindo controle total, planejamento de férias a vencer e/ou vencidas, emitir mapa de previsão com data limite de vencimento.	
10	Possuir controle automático de promoções / progressões com automatização do processo, permitindo averbações de tempo anterior.	
11	Cadastro de controle de atos administrativos, ex: advertências, suspensão e/outros atos administrativos, com emissão de relatórios.	
12	Possuir cadastros mensais, possibilitando a consulta de dados cadastrais e financeiros de meses anteriores, possibilitando um comparativo de meses anteriores.	
13	Garantir total disponibilidade e segurança das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º salário, rescisões de contrato e férias.	
14	Controlar o tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e efetuar cálculo para concessão de aposentadoria.	
15	Registrar e controlar a lotação e a localização, inclusive de servidores cedidos.	
16	Registrar a concessão de diárias.	
17	Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: admitido(s), demitido(s), cedido(s) e recebido(s) em cedência.	
18	Processar o pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos salariais, folha complementar, férias, 13º salário, inclusive adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos.	
19	Registrar e controlar convênios e empréstimos a serem consignados em folha.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

20	Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais.	
21	Possuir rotina que permita controlar e ajustar valores de modo a satisfazer limites de piso ou teto salarial.	
22	Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento.	
23	Gerar automaticamente os valores relativos aos benefícios dos dependentes tais como salário família e auxílios creche e educação.	
24	Calcular e processar os valores relativos à contribuição individual e patronal para previdência, IRRF, FGTS, PIS/PASEP, SEFIP, gerando os arquivos necessários para envio das informações ao órgão responsável.	
25	Automatizar o cálculo de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade.	
26	Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e auxílio alimentação.	
27	Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais.	
28	Permitir a inclusão de valores de produtividade fiscal provenientes do Sistema de Administração Tributária.	
29	Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões.	
30	Fornecer dados relativos à folha mensal, para contabilização.	
31	Possuir integração com o Sistema de Administração orçamentária e financeira para contabilização automática da folha mensal.	
32	Gerar as informações anuais como DIRF, RAIS e comprovante de rendimentos pagos, nos padrões da legislação vigente.	
33	Manter histórico para cada servidor/funcionário com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais.	
34	Emitir relatórios que detalhem por entidade beneficiária os valores descontados (consignações) para a mesma.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

35	Emitir contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para grupos de servidores/ funcionários.	
36	Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado.	
37	Permitir a geração de arquivos para exportação de dados cadastrais em formato txt (colunas separadas por ponto e vírgula) contendo os principais dados do servidor.	
38	Permitir a geração de arquivos de contra cheque para o terminal de auto-atendimento do Banco do Brasil	
39	Permitir a geração de arquivos de contra cheque em formato txt, para fins de disponibilização de dados na internet e/outros.	
40	Possuir cadastro individualizado de parâmetros de previdência para verbas optativas de recolhimento previstas em lei própria.	
41	Evolução por natureza de despesa em relação a período anterior selecionado pelo usuário, global ou por unidade administrativa.	
42	Valores acima ou abaixo da média salarial, por cargo e/ou função, percebidos pelos servidores.	
43	Permitir a emissão de cheques para pagamento de servidores/funcionários, emitindo relação por unidade administrativa, para controle de entrega do cheque, contendo matrícula, nome, valor do cheque e espaço para assinatura.	
44	Possuir rotina de exportação de dados para calculo atuarial, conforme layout específico (Pemcaixa, Suprev e Nap)	
45	Folha de assinatura para recebimento de contracheques ou outra finalidade, contendo lotação, matrícula, nome e espaço para assinatura.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

46	Emitir relatório de folha líquida, contendo matrícula, nome e salário líquido.	
47	Permitir Emitir relação de descontos previdenciários por servidor/funcionário, com valores mensais e acumulados no ano.	
48	Alterações cadastrais detalhando por servidor/funcionário as alterações efetuadas no mês.	
49	Emitir relatórios com possibilidade de utilização dos filtros: ordem emissão (alfabética / numérica), intervalo de funcionários, funcionário, mês/ano referencia, ano referencia, intervalo de mês/ano, Intervalo de ano, classificações (seleção de conjunto de opções), intervalo de vínculos, intervalo de funções, intervalo de lotação, intervalo de local de trabalho, intervalo de dotação e Tipo de folha de pagamento.	
50	Emitir o relatório da etiqueta de contrato de trabalho p/CTPS.	
51	Emitir o relatório da expectativa de aquisição de adicional de tempo de serviço.	
52	Emitir o relatório da ficha cadastral completa.	
53	Emitir o relatório da ficha cadastral completa (Validação).	
54	Emitir o relatório da ficha cadastral resumida.	
55	Emitir o relatório da relação do cadastro pessoal / dotação.	
56	Emitir o relatório da relação do cadastro pessoal / geral.	
57	Emitir o relatório da relação do cadastro pessoal / local trabalho.	
58	Emitir o relatório da relação do cadastro pessoal / lotação.	
59	Emitir o relatório das experiências anteriores e tempo de contribuição.	
60	Emitir o relatório das ocorrências.	
61	Emitir o relatório das verbas fixas e valores consignados.	
62	Emitir o relatório dos adicionais p/tempo de serviço.	
63	Emitir o relatório dos beneficiários de pensão alimentícia.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

64	Emitir o relatório dos beneficiários de pensão vitalícia.	
65	Emitir o relatório dos cargos em comissão.	
66	Emitir o relatório dos contratos de trabalho.	
67	Emitir o relatório dos convênios bancário - contas crédito.	
68	Emitir o relatório dos convênios bancário - contas débito.	
69	Emitir o relatório dos cursos complementares.	
70	Emitir o relatório dos cursos de graduação dos funcionários.	
71	Emitir o relatório dos dependentes.	
72	Emitir o relatório dos inativos.	
73	Emitir o relatório de relação de funcionários.	
74	Emitir o relatório bancário (depósito/ordem Pagto).	
75	Emitir o relatório Bancário (folha de crédito - convênios).	
76	Emitir o relatório da análise por local de trabalho.	
77	Emitir o relatório da análise por local de trabalho / dotação.	
78	Emitir o relatório da ficha financeira anual por funcionário.	
79	Emitir o relatório da ficha financeira anual por verba.	
80	Emitir o relatório da folha líquida geral.	
81	Emitir o relatório da folha líquida por dotação.	
82	Emitir o relatório da folha líquida por lotação.	
83	Emitir o relatório da relação de empregados para financiamento.	
84	Emitir o relatório das horas aulas mensais.	
85	Emitir o relatório das pensões judiciais/alimentícias analítico.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

86	Emitir o relatório das pensões judiciais/alimentícias sintético.	
87	Emitir o relatório de análise por dotação.	
88	Emitir o relatório de análise por lotação.	
89	Emitir o relatório de contribuição da previdência/INSS.	
90	Emitir o relatório de financeiro resumido por classificação	
91	Emitir o relatório de lotação por funcionário.	
92	Emitir o relatório do cheque salário.	
93	Emitir o relatório do depósito FGTS por dotação.	
94	Emitir o relatório do depósito FGTS geral.	
95	Emitir o relatório do depósito FGTS por lotação.	
96	Emitir o relatório do financeiro Analise de consignados para verificação de margem consignável para empréstimo	
97	Emitir o relatório do financeiro Analise de consignados para verificação de margem consignável para empréstimo	
98	Emitir o relatório do financeiro analítico de provisionamento.	
99	Emitir o relatório do financeiro analítico por funcionário.	
100	Emitir o relatório do financeiro analítico por funcionário (dotação).	
101	Emitir o relatório do financeiro analítico por funcionário (lotação/ dotação).	
102	Emitir o relatório do financeiro analítico por funcionário (lotação/local de trabalho).	
103	Emitir o relatório do financeiro analítico por funcionário (vinculo/ lotação/ local de trabalho).	
104	Emitir o relatório do financeiro analítico por verba.	
105	Emitir o relatório do financeiro pessoal.	
106	Emitir relatório do financeiro resumido geral.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

107	Emitir o relatório do funcionário por lotação.	
108	Emitir o relatório do guia de recolhimento de previdência social.	
109	Emitir o relatório do movimento mensal.	
110	Emitir o relatório do recolhimento do IRRF (dotação)	
111	Emitir o relatório do recolhimento do IRRF (geral)	
112	Emitir o relatório do recolhimento do IRRF (Lotação)	
113	Emitir o relatório dos recibos de pagamento – pensões judiciais/alimentícias.	
114	Emitir o relatório dos saldos negativos.	
115	Emitir o relatório dos vales/auxílio transportes.	
116	Emitir o relatório dos valores acima/abaixo da média por cargo/função.	
117	Emitir o relatório dos valores acima/abaixo da média por lotação.	
118	Emitir o relatório p/ cálculo atuarial.	
119	Emitir o relatório p/ cálculo atuarial por coluna.	
120	Emitir o relatório da contribuição previdência.	
121	Emitir o relatório de acompanhamento de funcionários e funções.	
122	Emitir o relatório de administração de cargos e salários.	
123	Emitir o relatório de avaliação de desempenho / questionário personalizado.	
124	Emitir o relatório de avaliação de desempenho.	
125	Emitir o relatório de avaliação p/ programa de treinamento.	
126	Emitir o relatório de cartão de ponto.	
127	Emitir o relatório de certidão de tempo de serviço.	
128	Emitir o relatório de comprovante de rendimentos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

129	Emitir o relatório de contagem de tempo.	
130	Emitir o relatório de dimensionamento de pessoal.	
131	Emitir o relatório de etiqueta dos aniversariantes do mês.	
132	Emitir o relatório de etiqueta dos funcionários.	
133	Emitir o relatório de Etiqueta p/ cartão de ponto.	
134	Emitir o relatório de etiqueta p/ cartão de ponto - 132 colunas.	
135	Emitir o relatório de evolução dos valores da folha de pagamento Global.	
136	Emitir o relatório de evolução dos valores da folha de pagamento por funcionários.	
137	Emitir o relatório de evolução dos valores da folha de pagamento por unidade.	
138	Emitir o relatório de expectativa de aposentadoria.	
139	Emitir o relatório de ficha financeira anual p/ fins de IRRF.	
140	Emitir o relatório de ficha financeira resumida (por verba).	
141	Emitir o relatório de ficha limite de gastos (margem consignável).	
142	Emitir o relatório de folha de assinatura de pessoal ativo.	
143	Emitir o relatório de folha de frequência.	
144	Emitir o relatório de folha de ponto.	
145	Emitir o relatório de histórico completo dos funcionários.	
146	Emitir o relatório de histórico de admissões/cedências.	
147	Emitir o relatório de histórico de afastamentos/licenças/cedências.	
148	Emitir o relatório de histórico de alterações funcionais.	
149	Emitir o relatório de histórico de alterações salariais.	
150	Emitir o relatório de histórico de avaliação de mérito e desempenho.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

151	Emitir o relatório de histórico de cargos/funções (promoções, comissões e contratos).	
152	Emitir o relatório de histórico de cedências.	
153	Emitir o relatório de histórico de contribuição previdenciária.	
154	Emitir o relatório de histórico de desligamentos.	
155	Emitir o relatório de histórico de dotações.	
156	Emitir o relatório de histórico de frequência.	
157	Emitir o relatório de histórico de licenças prêmio.	
158	Emitir o relatório de histórico de local de trabalho.	
159	Emitir o relatório de histórico de lotação/unidade administrativa.	
160	Emitir o relatório de histórico de ocorrências	
161	Emitir o relatório de histórico de progressão funcional.	
162	Emitir o relatório de histórico de treinamento p/ funcionário.	
163	Emitir o relatório de lista de funcionários.	
164	Emitir o relatório de margem consignável.	
165	Emitir o relatório de movimentação de pessoal.	
166	Emitir o relatório de planilha de lançamento de eventos variáveis.	
167	Emitir o relatório de planilha de lançamento de eventos.	
168	Emitir o relatório de previsão de retorno de afastamento.	
169	Emitir o relatório de previsão de retorno de férias.	
170	Emitir o relatório de previsão de término de cargo em comissão.	
171	Emitir o relatório de previsão de término de contrato.	
172	Emitir o relatório de programa de treinamento p/ curso.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

173	Emitir o relatório de programa de treinamento p/ funcionário.	
174	Emitir o relatório de relação dos adicionais de tempo de serviço	
175	Emitir o relatório de relação dos aniversariantes do mês.	
176	Emitir o relatório de relatório de dias afastados.	
177	Emitir o relatório mensal p/ aquisição de vale transporte.	
178	Emitir o relatório para conferência de vales transporte.	
179	Emitir mapa de ocupação de cargos e funções, demonstrando o limite total de vagas, vagas ocupadas e livres por cargo	
180	Emitir mapa de ocupação de cargos e funções, demonstrando o limite total de vagas, vagas ocupadas e livres por cargo totalizando por lotação	
181	Emitir o relatório das agências bancárias.	
182	Emitir o relatório das causas de afastamentos.	
183	Emitir o relatório das classificações funcionais.	
184	Emitir o relatório das inconsistências bancárias.	
185	Emitir o relatório das mensagens.	
186	Emitir o relatório das verbas e incidências.	
187	Emitir o relatório de cargos e salários.	
188	Emitir o relatório do controle de valores consignáveis.	
189	Emitir o relatório dos bancos.	
190	Emitir o relatório de C.B.O.	
191	Emitir o relatório dos cursos de graduação.	
192	Emitir o relatório dos cursos de treinamento por cargo/função.	
193	Emitir o relatório dos dias úteis por mês no ano referência.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

194	Emitir o relatório dos horários.	
195	Emitir o relatório dos índices financeiros – valores.	
196	Emitir o relatório dos motivos de desligamento.	
197	Emitir o relatório dos parâmetros da previdência.	
198	Emitir o relatório dos parâmetros de adicionais de tempo de serviço.	
199	Emitir o relatório dos parâmetros de cálculo - F.G.T.S.	
200	Emitir o relatório dos parâmetros de décimo terceiro salário.	
201	Emitir o relatório dos parâmetros para contabilização.	
202	Emitir o relatório dos parâmetros para contagem de tempo.	
203	Emitir o relatório dos parâmetros para exclusão de dependentes.	
204	Emitir o relatório dos planos de cargos/funções – resumido.	
205	Emitir o relatório dos serviços bancários.	
206	Emitir o relatório dos valores de horas aulas.	
207	Emitir o relatório dos vínculos.	
208	Emitir o relatório dos cursos de treinamento/aperfeiçoamento.	
209	Permitir o registro e acompanhamento do plano de cargos (estrutura funcional, cargos e respectivas atribuições, funções e perfil profissional mínimo desejado).	
210	Controlar servidores em estágio probatório e permitir registrar as avaliações periódicas.	
211	Emitir relatório por unidade administrativa informando por servidor/funcionário o período aquisitivo de férias, saldo de férias, data limite de utilização e data do início das últimas férias gozadas.	
212	Emitir relatório de Contribuição Sindical, para atender a Nota Técnica/SRT/MTE nº 202/2009, bem como gravar os dados do relatório para envio eletrônico;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

213	Exportar dados para o TCE-MG, referente ao 'RAP – Relatório Anual de Pessoal' e 'Cadastro do Anexo IV';	
214	Gerar e exportar dados para abertura de conta corrente de acordo com layout do banco conveniado;	
215	Importar dados dos valores consignados com os bancos conveniados, conforme layout de importação;	
216	Gerar e exportar dados para o CAGED;	
217	Emitir relatório por unidade administrativa informando por servidor/funcionário o período aquisitivo de férias, saldo de férias, data limite de utilização e data do início das últimas férias gozadas;	
218	Emitir relatório de exonerações de servidores efetivos de cargo em comissão;	
219	Emitir relatório de servidores efetivos nomeados para ocupar cargos em comissão – eletivos;	
220	Emitir relatório de contratação de excepcional interesse público(contratados);	
221	Emitir relatório de admissão em virtude de aprovação em concurso público;	
222	Emitir relatório de admissão para ocupar cargo eletivo e agentes políticos;	
223	Emitir relatório de servidores efetivos nomeados para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração;	
224	Emitir relatório de admissões para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração;	
225	Emitir relatório de mudanças da função;	
226	Emitir relatório contábil de análise por dotação;	
227	Emitir relatório contábil de análise por dotação/ fonte de recursos;	
228	Emitir relatório contábil de análise por dotação/ fonte de recursos;	
229	Emitir relatório contábil análise por lotação;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

230	Emitir relatório contábil analítico por dotação;	
231	Emitir relatório contábil analítico por dotação/fonte de recursos;	
232	Emitir relatório contábil analítico por dotação/fonte de recursos;	
Pontuação: 232 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Exibir mensagem de empresas com mesmo endereço ou razão social no seu cadastramento.	
2.	Opção de Atalho no sistema para acessar as opções mais utilizadas no sistema caso esteja fazendo um cadastro de BIC por exemplo e deseja fazer uma consulta ao mesmo tempo;	
3.	Permite a definição parametrizada do conteúdo dos cadastros que compõem o Cadastro Técnico Municipal.	
4.	Possui opção de Parametrização de utilização dos funcionários do setor tributário quanto a utilização de funções dentro do sistema, acesso restrito a algumas funções do sistema e conforme solicitação do responsável do setor do município;	
5.	Parametriza dados gerais do Município convênio bancário código ferbraban do município, código de barras aberto ou fechado.	
6.	Permitir a alteração da situação cadastral (ativo, inativo, baixado, suspenso) de contribuinte, pessoas físicas, jurídicas e imóveis, de ofício ou por solicitação.	
7.	Emite o relatório para conformidade do responsável sobre as isenções;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

8.	Emite o Relatório dos Cadastros Imobiliário e Econômico do município com a opção de Completo ou Resumido de acordo com o BIC do município;	
9.	Emite relatório para conformidade do responsável sobre as alterações de situação cadastral efetuadas.	
10.	Conter rotinas de crítica de informações cadastrais necessárias à identificação de erros de cadastramento no momento da inclusão e alteração, observando inclusive a vinculação entre as diversas informações cadastrais.	
11.	Permite fazer o(s) registro(s) de isenções, imunidades e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente.	
12.	Emite relatório com quantidade de inclusões, baixas e alterações de situação cadastral efetuadas no período.	
13.	Permite consulta por número de inscrição, nome, atividade econômica ou situação cadastral.	
14.	Permite o registro de diferentes códigos de atividades desempenhadas pelo contribuinte indicando a principal e as secundárias.	
15.	Exibir em mensagem de alerta no momento do cadastramento de empresas, a existência de débitos anteriores dos sócios.	
16.	Contem tabela de dias (calendário), permitindo denominar os dias não úteis.	
17.	Possui opção de Cadastro e Parametrização de Mensagens para emissão em Carnes, guia DAM, Alvarás, Certidões e Notificações.	
18.	Disponibiliza no cadastro imobiliário o cadastro de tabelas dos tipos e especificações de construções; Infra-estrutura viária (logradouros, trechos, faces de quadra, estrutura de transportes urbanos, com as informações sobre os melhoramentos públicos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	disponíveis).	
19.	Conter a avaliação de imóveis; Valor Venal.	
20.	Conter a Planta Genérica de Valores; m ² de Terreno, m ² de construção.	
21.	Contem no Cadastro Econômico, deverá conter informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e sócios de empresa.	
22.	Contem tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por códigos, grupos, parâmetros para cálculo e lançamentos dos Tributos em cada atividade.	
23.	Realiza os registros dos Contadores responsáveis pela contabilidade da empresa.	
24.	Emitir relatórios e deverá permitir consultas por chave do contador que detalhe as empresas prestadoras de serviço, comerciais e industriais vinculadas a cada contador e valor da arrecadação no período.	
25.	Emite os relatórios para contribuintes ou imóvel, por tributo, no período, Imunes e isentos.	
26.	Emite os relatórios para contribuintes ou imóvel, por tributo, no período, Inscritos ativos, inativos e baixados.	
27.	Emite relatórios dos Contribuintes em contencioso administrativo.	
28.	Contém rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária) com destaque para cada item.	
29.	Contem agenda de vencimentos de tributos.	
30.	Permite lançar restituições de valores na conta corrente.	
31.	Permite lançar pagamentos em duplicidade na conta corrente.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

32.	Permite lançar valores automaticamente no financeiro do contribuinte caso haja diferenças de valores arrecadados a menor do valor original da guia. Resíduo da diferença do valor original.	
33.	Possui opção para cadastro e lançamento no financeiro de Alienação de Imóveis pelo município. Com opção de cadastro dos processos, edital, concorrência ou hasta pública.	
34.	Emite Notificação de Lançamento e Guia de Recolhimento de tributo em um documento único, imprimindo código de barras para leitura ótica de acordo com o padrão bancário, pelo valor total ou em quotas observando restrições para valor mínimo.	
35.	Permite o registro de devoluções de Notificação de Lançamento em função da não localização do contribuinte.	
36.	Permite o lançamento de tributos, prevendo a possibilidade de incluir na mesma emissão, valores de imposto e taxas.	
37.	Permite simulações dos lançamentos dos tributos.	
38.	Realizam os registros na Conta Corrente Fiscal todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento.	
39.	Contem tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do imposto aproveitando as características de cada bairro, capacidade de contribuição e agravamento de situações especiais.	
40.	Permite no Imposto sobre Serviços – ISS, cadastramento detalhado das notas fiscais prestadas e tomadas pelo contribuinte.	
41.	Contem tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo de imposto.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

42.	Permite controle de várias atividades por contribuinte, indicando a atividade principal e as secundárias.	
43.	Permite também o registro no livro Conta Corrente, da data de emissão dos documentos, dos dados constantes do documento quando retornado e do pagamento quando houver;	
44.	Permite a emissão de documento único de declaração e pagamento para ISS variável onde o contribuinte informe a base de cálculo, as deduções, quando houver, e o valor do imposto e possa efetuar o pagamento na rede arrecadadora;	
45.	Emite demonstrativo da arrecadação do ISS por atividade econômica, ano atual e ano anterior;	
46.	Utiliza dados da guia de cobrança do ITBI para atualização cadastral dos dados do novo proprietário e substituição do devedor nos executivos fiscais e Dívida Ativa;	
47.	Calcula o ITBI e valores de Laudêmio e Foro, com base em tabelas parametrizáveis de valores, alíquotas e vencimentos;	
48.	Possibilita na Emissão da guia de ITBI, emissão do formulário de transferência de ITBI do município e geração da guia de recolhimento já parametrizada, opção para informar a natureza da operação, no ato da geração da guia de informação;	
49.	Possibilita Emissão de guia de ITBI parametrizada, para transferências de Glebas de terras rurais, com a opção de cadastramento dos contribuintes interessados no ato e geração do formulário de transferência de acordo com o município desejar;	
50.	Possibilita Parametrização no cálculo de ITBI quando tem influência de financiamento cujo valor da alíquota é diferenciado de acordo com o código do município vigente;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

51.	Possibilita a emissão da Segunda Via da Guia de ITBI caso haja necessidade;	
52.	Permite o controle de vigência e emissão de alvarás, nas taxas diversas;	
53.	Contem tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo das taxas;	
54.	Permite o cálculo, lançamento, e emissão de Guias de Recolhimento de taxas de poder de polícia e taxas de serviço;	
55.	Possibilita Cadastro de BIC de Coleta Hospitalar para manutenção de geração de guias de Coleta Hospitalar feita pelo município.	
56.	Possibilita Parametrização da formula de calculo, condições e vencimentos para geração das guias de recolhimento de Coleta Hospitalar;	
57.	Possibilita lançamento e Cálculo, lançar no financeiro e emissão das guias de Coleta Hospitalar;	
58.	Contem os alvarás de localização e funcionamento, construção, habite-se, eventual, Alvará de Veículo, Alvará Eventual, Alvará de Terreno e Alvará de Informações Básicas;	
59.	Emite relatório analítico e sintético com a quantidade de lançamentos e respectivos valores por tributo e tipo do lançamento (mensal, anual ou resultante de ação da fiscalização);	
60.	Emite extrato individualizado do lançamento;	
61.	Contem no controle da arrecadação, deverá conter rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação recebidos dos agentes arrecadadores, através de meio magnético ou comunicação de dados;	
62.	Efetua os registros dos usuários e da data dos arquivos recepcionados;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

63.	Concilia os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, acusando eventuais diferenças a maior ou menor nos valores devidos e prazos de repasse;	
64.	Emite relatório de controle dos registros não conciliados pela rotina de recepção e tratamento dos movimentos enviados pelos agentes arrecadadores;	
65.	Disponibiliza rotina para conciliação manual dos registros nos quais não foi possível a conciliação automática;	
66.	Contem tabela de classificação da receita, fonte e destinação dos recursos;	
67.	Contem integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente um arquivo dos lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada;	
68.	Emite relatório no período selecionado da receita diária, tipo de receitas e valor pago;	
69.	Emite relatório do desempenho da arrecadação dos maiores contribuintes por setor de atividade e período;	
70.	Emite relatório consolidado da arrecadação por agente arrecadador e período;	
71.	Emite relatório consolidado com maiores desvios observados na conciliação bancária;	
72.	Emite relatórios de análise de arrecadação das receitas tributárias, informando, por contribuinte ou imóvel e para cada tributo, de forma sintética e analítica, os valores arrecadados absolutos e percentuais para o período solicitado;	
73.	Efetuem os registros de lançamento e pagamento de todas as obrigações fiscais, inclusive aquelas	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	decorrentes de ações fiscais;	
74.	Possui opção de Lançamento de Intimação Fiscal Eletrônico para Fiscalização do ISS, de Notas Prestadas, Notas Tomadas, Declarações Prestadas, Declarações Tomadas e Parcelamentos de ISS.	
75.	Possui opção de fazer cancelamento da intimação fiscal eletrônica, caso seja necessária contendo campo para informar o motivo de cancelamento.	
76.	Emitir relatório de Intimações Fiscais Eletrônica Expedidas, com opção de verificação da Regularização das notificações expedidas. E verificação dos motivos da notificação.	
77.	Permite de Intimações Fiscais Eletrônicas de dentro do BIC do Econômico.	
78.	Permite que todos os débitos de contribuinte (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa);	
79.	Possui opção na emissão de Segunda Via, de emitir as guias por contribuinte ou inscrição Individual, agrupada e com modelo de relatórios solicitados pelo município como por exemplo: guia DAM, Ficha de Compensação, Carne e DAM Frente e Verso. Opção de Selecionar Individual e todos os débitos para impressão	
80.	Possui opção de Consulta Débitos por contribuinte, inscrição e período;	
81.	Possui opção de Consulta Pagos por contribuinte, inscrição e período;	
82.	Permite a emissão de relatórios dos pagamentos Rejeitados;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

83.	Contem transação que permita a alocação manual de pagamento;	
84.	Contem conter transação que permita a alocação manual de pagamento por Processo;	
85.	Contem conter transação que permita a alocação manual de pagamento em Dação;	
86.	Contem transação que permita a alocação manual de pagamento pela Procuradoria Fiscal do Município;	
87.	Contem conter transação que permita a alocação manual de pagamento por Compensação;	
88.	Contem transação que permita a alocação manual de pagamento de Imune / Isento;	
89.	Contem transação que permita a alocação manual de Suspensão de Débito	
90.	Contem transação que permita a alocação manual de Alteração de Débito;	
91.	Contem transação que permita a alocação manual de Reabilitação de Débito;	
92.	Contem transação que permita a alocação manual de Cancelamento por isenção/ Prescrição por Inscrição.	
93.	Assegura nos extratos de contribuinte proprietário assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade;	
94.	Apura o saldo em conta corrente, nos casos de pagamento após o vencimento, levando-se em conta os acréscimos legais devidos em função do período transcorrido entre a data de vencimento e de pagamento;	
95.	Permite o registro do número de processo gerado pelo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Protocolo e Controle de Processo nas impugnações a lançamentos registrados;	
96.	Permite o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes as mesmas;	
97.	Permite o Cancelamento de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do município;	
98.	Possui opção de Consultar Parcelamento do Contribuinte e ou Inscrição, e Consultar as Dividas parceladas no parcelamento do contribuinte.	
99.	Permite fazer o(s) registro(s) na Conta Corrente a inscrição do débito em Dívida Ativa;	
100.	Emite o relatório de controle de inadimplência, analítico e sintético, por tributo, contribuinte ou imóvel;	
101.	Permite Fazer os registros na Conta Corrente das ações de cobrança ajuizadas após inscrição em dívida ativa;	
102.	Permite o registro da restituição de valor cobrado a maior ou indevido;	
103.	Permite a emissão de relatórios com percentuais de inadimplência dos maiores contribuintes por setor ou atividade (varejista, farmacêutico, etc.), imóvel, tributo ou tipo de lançamento (Auto de Infração, lançamento por estimativa, etc.);	
104.	Emite relatório analítico dos maiores devedores;	
105.	Emite relatório dos débitos baixados e pagamentos registrados no período selecionado, em ordem decrescente de valor, identificando o contribuinte;	
106.	Emite relatório de débitos ainda não inscritos em Dívida Ativa que informe tempo de permanência (em número de dias) da obrigação na Conta Corrente sem	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	o respectivo pagamento, valor e contribuinte ou imóvel a que se refere;	
107	Contem rotinas parametrizáveis de cálculo de acréscimos legais, de obrigações não cumpridas e registradas na Conta Corrente, e Emitirá Notificação ou Aviso de Cobrança e Guia de Recolhimento, com código de barras, e com destaque para cada item da receita, de acordo com o padrão bancário;	
108	Permite o registro de devoluções de Notificação ou Aviso de Cobrança em função da não localização do contribuinte;	
109	Permite o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, emissão de carnês e a gestão da carteira de parcelamento inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento;	
110	Gera arquivo para instituição bancária autorizada pelo contribuinte para débito automático do parcelamento em conta corrente;	
111	Emite relatório de análise gerencial da cobrança, por imposto, consolidando número de notificações emitidas, por código de atividade ou tributo e situação quanto ao pagamento;	
112	Emite relatório de notificações ou avisos de cobranças devolvidos;	
113	Emite relatório consolidado contendo número de parcelamentos, número médio de parcelas, valor parcelado, percentual de inadimplência em relação a quantidade de parcelas e valores parcelados;	
114	Emite relatório com maiores Notificações ou Avisos de Cobrança, identificando obrigações e contribuinte;	
115	Permite gerar a Programação das Ações Fiscais possibilitando selecionar as atividades a serem fiscalizadas, a distribuição da carga de trabalho entre	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	o corpo fiscal, a emissão de autorização para ação fiscal e o registro de seus resultados;	
116	Permite a elaboração, a emissão e o controle de Autos de Infração, e imposição de multa incluindo: enquadramento legal, descrição de fatos, cálculos automáticos do principal e acréscimos legais e emissão de termos diversos;	
117	Permite a emissão e o controle de Notificações Fiscais registrando prazos de cumprimento da obrigação;	
118	Faz os registros de controle das autorizações para utilização de documentos fiscais (Talões de Notas Fiscais de Serviço);	
119	Emite relatórios com posição de alvarás solicitados e concedidos, contendo informações do interessado e as datas de solicitação e concessão;	
120	Emite relação de alvarás vencendo e vencidos para auxiliar à Fiscalização;	
121	Contem integração com o Conta Corrente Fiscal permitindo registro do valor da obrigação constituída e seus acréscimos legais e do número do processo fiscal para cada Auto de Infração e Notificação Fiscal;	
122	Emite extrato de ações fiscais por contribuinte, incluindo: Ações fiscais, data início e encerramento, número do processo, servidor, tipo de infração e imposto apurado e acréscimos legais;	
123	Emite extrato de ações fiscais por contador, incluindo: Ações fiscais, data início e encerramento, número do processo, servidor, tipo de infração e imposto apurado;	
124	Emite o registro da abertura e autenticação do Livro do ISS;	
125	Emite relatório com tipo de infrações apuradas por tributo ou código de atividade;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

126	Emite relatório de gestão da fiscalização, sintético e analítico, por tributo, por contribuinte, incluindo número de registro do contribuinte ou imóvel, atividade ou área, com informações sobre as ações fiscais executadas, infrações identificadas, data início e fim, servidor, resultados obtidos e contador;	
127	Contem cadastro de retenção/substituição de ISSQN;	
128	Permite o registro de decisões sobre processos registrados para secretária de fazenda;	
129	Emite aviso ao reclamante da decisão da autoridade competente;	
130	Integra com Lançamento, Cobrança e Conta Corrente Fiscal para os ajustes devidos no valor da obrigação em decorrência da decisão;	
131	Permite o recálculo da obrigação à luz da decisão;	
132	Emite decisões informando número do processo, valor original da obrigação, data da impugnação, decisão (procedente, improcedente, procedente em parte), data da decisão e valor após a decisão;	
133	Emite relatório consolidado de processos fiscais e resultado (decisão), informando valores tornados insubsistentes e mantidos;	
134	Contem rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal, de acordo com a legislação;	
135	Contem integração com a Conta Corrente Fiscal, permitindo o registro das inscrições dos lançamentos em Dívida Ativa;	
136	Contem consultas aos valores em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária),	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros;	
137	Contem integração com o Protocolo e Controle de Processos gerando os processos fiscais correspondentes aos lançamentos inscritos e registrando o seu número na Conta Corrente Fiscal;	
138	Atualiza os dados referentes a nova situação do débito do contribuinte no Conta Corrente Fiscal;	
139	Permite o registro da data de emissão e da data de recebimento do aviso da decisão para controle do prazo de recurso;	
140	Permite o registro das ações de cobrança ajuizadas, inclusive com controle das custas judiciais e honorários para cada um dos processos;	
141	Permite o parcelamento de débitos com emissão das guias correspondentes, conforme MODELO da prefeitura;	
142	Permite a emissão de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa e da Certidão de Executivo Fiscal, conforme MODELO da prefeitura;	
143	Permite a extração de dados necessários à composição do denominado livro de Dívida Ativa;	
144	Emite relatório, para cada exercício, dos débitos inscritos em Dívida Ativa discriminando contribuinte, data de inscrição, valor e obrigação a que se refere e situação (ajuzadas ou não);	
145	Emite relatório de situação de adimplência ou inadimplência relativa às cobranças emitidas a partir da Dívida Ativa inscrita;	
146	Permite o cadastro de bancos, agências, agentes arrecadadores;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

147	Permite emissão de relatório de arrecadação por banco;	
148	Permite o cadastro de parâmetros para emissão de nota fiscal avulsa com as seguintes características: tipo de serviço, tabela de IRRF, INSS, SEST e SENAT;	
149	Emite Nota Fiscal Avulsa de acordo com modelo e código tributário do município;	
150	Possibilita na emissão da Nota Fiscal Avulsa, possibilitar emissão da guia de recolhimento do ISS e Taxa de Emissão no ato da impressão da Nota Fiscal Avulsa.	
151	Permite a emissão de relatório das notas fiscais emitidas por período, por contribuinte, por tipo de serviço;	
152	Permite a emissão de certidões como: certidão negativa de débito, certidão de isenção, certidão comprobatória, certidão do início/paralisação/finalização, certidão de averbação da construção, Certidão de Valor Venal e Certidão SAE;	
153	Possibilita na emissão das Certidões emitir a guia de recolhimento da taxa de emissão da certidão, no ato da emissão da Certidão;	
154	Permite cadastrar AIDF para utilização de NFE (Nota Fiscal Eletrônica) e RPS (Recibo de Prestação de Serviço);	
155	Possui consulta de movimento de NFE pendente de geração de DAM;	
156	Possui opção de Cancelamento de NFE (Nota Fiscal Eletrônica), com processo administrativo.	
157	Possui opção de Alteração por Bloco de Notas Prestadas e Tomadas, Caso necessite de alterar NFE, após geração de DAM, e com processo administrativo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

158	Possui opção de emissão/reemissão de Certidão de Dívida Ativa, contendo exercício inicial e final, período inicial e final, contribuinte inicial e final inscrição inicial e final, numero processo administrativo e demais requisitos solicitados pelo município	
159	Possui ofício das CDA Emitidas;	
160	Possui consultas de Dívidas Ativas, por contribuinte, inscrição, Documento, Tributo, Ano de Inscrição;	
161	Possui opção de gerar os ajuizamentos das Dívidas Ativas, contendo inscrição inicial e final, dívida, contribuinte, período inicial e final e opção de selecionar os débitos;	
162	Possibilita a emissão da Certidão de Execução para ajuizamento agrupando todas as inscrições em Dívida Ativa relativas ao mesmo contribuinte, contendo inscrição inicial e final, contribuinte inicial e final, exercício inicial e final;	
163	Emite relatório de certidões de execuções em dívida ativa emitidas;	
164	Possui movimento ajuizamento, contendo processo, numero da guia/parcela, data de emissão, prazo para recurso, data decisão;	
165	Emite relatório de Movimento de ajuizamento;	
166	Emite Certidão de Valores Inscritos em Dívida Ativa.	
167	Emite Certidão de Imunidade Tributária;	
168	Possui gerenciamento de livro de dívida ativa;	
169	Emite a relação de livros de dívida ativa;	
170	Possui rotina para registrar o pagamento a menor quando houver e cobrança do débitos pago a menor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	automático;	
171	Possui cadastro de Senha eletrônica para utilização do Portal SIAT Online;	
172	Possui cadastro de Senha eletrônica do R.P.S (Recibo Provisório de Serviço) do portal SIAT Online;	
173	Possui a emissão do cartão de segurança para utilização no Portal SIAT Online;	
174	Possui cadastro de noticias geral e individualizado no Portal SIAT Online;	
175	Possui cadastro de email para receber solicitações feita pelo Portal SIAT Online;	
176	Possibilita a parametrização de cadastro de descontos de acordo com a legislação do município para emissão de guias Divida do Ano, Divida Ativa e Divida Ajuizada, feita pelo portal SIAT Online;	
177	Possibilita a geração de senhas para usuários credenciados caso necessite da emissão pelo SIAT Online;	
178	Possibilita cadastro de Usuários Suportes para facilitar os fiscais na orientação quanto da utilização por Portal SIAT Online;	
179	Exporta e Importa arquivos conforme layout do Simples Nacional, importar eventos do Simples Nacional como inclusão e exclusão, importar períodos de inclusão e exclusão pelo SIMEI;	
180	Exporta arquivos conforme Layout do Sisobras;	
181	Exporta arquivos para emissão de guias com dividas do ano e divida ativa com convênios com a Rede Bancária, Conforme Layout de cobranças;	
182	Possui método para implantação de Auto de Infração,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	contendo Secretaria, Numero Processo, Processo/Ano, Data do Processo, Data de Recebimento do AI, Dados da Inscrição, Dívida, Tributo, Fiscal, Data de Lançamento, Data de Vencimento, Valor Corrigido e Descrição da Notificação do Auto;	
183	Possui método para Geração dos Débitos de Auto de Infração, após o período de ciência do Auto de Infração, contendo inscrição e Período;	
184	Possui método para consulta de Auto de Infração por inscrição e período;	
185	Emite relação de Notas Fiscal Prestadas;	
186	Emite relação de Notas Fiscal Tomadas;	
187	Emite relação de notas fiscais prestadas confrontantes com as tomadas;	
188	Emite relação de notas fiscais divergentes;	
189	Emite relação de movimento econômico por atividade;	
190	Emite relatório Gerencial por forma de Recolhimento do ISS adotado pelo município;	
191	Emite relatório de empresas que não declaram o ISS por período, inscrição e contador;	
192	Emite relatório das Empresas por Faturamento por período, faturamento, mensal ou total e por valores.	
193	Emite relatório de Arrecadação do ISS por setor de Atividade;	
194	Emite relatório de Omissos de Recolhimento de ISS Prestados, por período, Setor/Atividade;	
195	Emite relatório de Omissos de Recolhimento de ISS Substituto Tributário, por período, Setor/Atividade;	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

196	Emite relatório de Recolhimento de ISS, por faixa de pagamento. Com a opção por período e faixa de pagamento.	
197	Emite relatório de empresas que não declararam e são empresas como substituto tributário;	
198	Emite relatório de recolhimento de ISS por Regime de Recolhimento;	
199	Emite relatório de NFE (Nota Fiscal Eletrônica), não validadas no Portal SIAT Online;	
200	Emite relatório de Arrecadação Geral do ISS por inscrição e período;	
201	Emite relatório de Verificação de Inconsistências na Validação da NFE no portal SIAT Online;	
202	Emite relatório de Omissos de Recolhimento de Alvará;	
203	Emite relatório de Omissos de Parcelamentos do ISS;	
204	Possui Relatório de Cadastro IPTU Completo;	
205	Possui Relatório de Cadastro IPTU Resumido;	
206	Possui relatório para verificar Dados para conferência do Cálculo	
207	Possui Relatório de Situação Fiscal;	
208	Possui Relatório Relação dos Maiores/Menores Contribuintes;	
209	Possui Relatório de Relação Contribuintes/Imóveis;	
210	Possui Relatório de Relação de Endereços/Imóveis	
211	Possui Relatório de Formulário do BIC;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

212	Possui Relatório de Cadastro de Econômico Completo;	
213	Possui Relatório de Cadastro Econômico Resumido;	
214	Possui Relatório de Cadastro Econômico Resumido/Específico;	
215	Possui Relatório de Cadastro Econômico Resumido com Contador;	
216	Possui Relatório Cadastro Econômico por Contador	
217	Possui Relatório de Levantamento de Cadastramento de BIC,s	
218	Possui Relatório do Quadro Demonstrativo do ISSQN por Exercício/Mensal	
219	Possui Relatório de Emissão do Formulário do BIC	
220	Emite Relatório de Informação Pública para informação do Cadastro Geral do Município para o comércio e ou interessados com solicitação para o município.	
221	Emite Relatório Econômico Resumido por Serviço - NF-e	
222	Possui Relatório de Contribuintes cadastrados no sistema, emissão por cadastro e por Relacionamento Contribuinte Inscrição;	
223	Possui Relatório de Cadastro de Contador;	
224	Possui Relatório da Relação de Alvarás Emitidos;	
225	Possui Relatório da Relação de Alvarás Solicitados;	
226	Possui Relatório de Relação do Cadastro Municipal	
227	Possui Relatório de Relação do BIC;	
228	Possui Relatório de Comprovante de Cadastro;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

229	Possui Relatório de Relação do Cadastro por Endereço;	
230	Emite Relatório da Relação de Certidões Positivas/Negativas Emitidas por período, inscrição e cadastro;	
231	Emite Relatório de Relação de Isenções;	
232	Emite Relatório de Relação de Alvarás de Construções;	
233	Emite relatório de Certidões Diversas por período;	
234	Emite Relatório de Declarações Diversas por período;	
235	Emite Relatório de emissão de Alvarás de Habite-se por período e inscrição;	
236	Possui Relatório de Espelho do Cálculo, por inscrição taxa/valor, inscrição/valor/parcela/taxa/valor e Resumo do cálculo;	
237	Possui Relatório de Comparativo do Cálculo IPTU;	
238	Possui Relatório de Contribuintes que Pagaram;	
239	Possui Relatório de Conciliação do Valor Pago;	
240	Possui Relatório dos Maiores Contribuintes que Pagaram;	
241	Possui Relatório de Lançamento Contábil;	
242	Possui Relatório de Relação Baixado;	
243	Possui Relatório de Arrecadação por Tributo;	
244	Possui Relatório de Baixa Automática;	
245	Possui Relatório de ITBI Pagos;	
246	Possui Relatório de Relação da Receita por Período;	
247	Possui Relatório da Receita do ISSQN;	
248	Possui Relatório da Arrecadação por Atividade;	
249	Possui Relatório de Resíduos Lançados no Financeiro;	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

250	Possui Relatório para detalhar a Situação do Financeiro do Município;	
251	Possui Relatório de Resumo de Imposto Dívida;	
252	Possui Relatório de Resumo por Situação das Dividas;	
253	Possui Relatório de Maiores Devedores;	
254	Possui Relatório de Inadimplentes por Contribuintes;	
255	Possui Relatório para fazer a Notificação Financeira dos Débitos, contendo opção de juntamente sair a guia para recolhimento do débito;	
256	Possui Relatório de Situação Financeira ISS;	
257	Possui Relatório de Situação da Cobrança;	
258	Possui Relatório de Maiores Notificações Emitidas;	
259	Possui Relatório de Inadimplentes do ISS Estimado;	
260	Possui Relatório de Situação dos Parcelamentos Iptu do Exercício;	
261	Possui Relatório Resumo de Quantidade de Imóveis/Lançamentos;	
262	Possui Relatório Relação do Econômico – De Contribuintes com Débitos;	
263	Possui Relatório de Notificações Emitidas;	
264	Possui Relatórios de Débitos por CNPJ;	
265	Possui Relatório da Relação do ISSQN;	
266	Possui Relatório para Verificação de Extrato do Contribuinte, contendo contribuinte, inscrição, intervalo de contribuinte, intervalo de inscrições, administradora e exercício;	
267	Possui Relatório para Verificar Relação de Notas Fiscais Avulsas Emitidas;	
268	Possui Relatório Diário Detalhado, Diário Resumido e Mensal Resumido da Previsão das Receitas;	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

269	Possui Relatório do Resumo da Representatividade da Arrecadação;	
270	Possui Relatório por Contador/Contribuinte/Arrecadação das Receitas;	
271	Possui Relatório para Gerenciamento de Parcelamento para verificação de números de parcelamento, quantidade de parcelas, média de parcelamento e valor total dos parcelamentos;	
272	Possui Relatório do Resumo dos Lançamentos;	
273	Possui Relatório da Movimentação com Contribuinte;	
274	Possui Relatório da Arrecadação por Banco/Dívida;	
275	Possui Relatório com a Relação de Aleração de Valores de Dividas;	
276	Possui Relatório do Total da Receita por Dívida;	
277	Possui Relatório dos Valores A Receber e dos Valores Arrecadados, por Cadastro/Inscrição, Cadastro/Dívida, Cadastro/Dívida/Parcela e Cadastro/Dívida/Vencimento;	
278	Possui Relatório dos Débitos por Situação, contendo Débito/Pagos, Débito em Aberto, Dívida do Ano, Dívida Ativa, Dívida Ajuizada, Débitos Pagos, Cancelados, Impugnação de Débito e Demais Situações do Codigo Tributári do Municipio;	
279	Possui Relatório de Estatistica de Débitos, contendo Faixas para informar os valores para seleção;	
280	Possui Relatório de Relação dos Maiores Contribuintes Lançados no Financeiro, contendo Periodo, quantidade de contrbuintes,Divida, SubDivida,Tributo;	
281	Possui Relatório de Pendências de ISSQN Mensal por CPF ou CNPJ;	
282	Possui Relatório de Pagamentos em Duplicidade;	
283	Possui Relatório de Parcelamentos Realizados, contendo Situação de:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Inadimplentes, Adimplentes, Quitados, Cancelados e Todos, Contribuinte Inicial e Final, Data de Parcelamento Inicial e Final, Cadastro e Parcelamento;	
284	Possui Relatório para Auditoria do Responsável quanto as movimentações no sistema, contendo Alteração de Cadastros, Emissão de Guias, Navegação no Projeto, Certidão de Dívida Ativa e Relação de Auditoria do LOG permitindo informar a Tabela desejada a fazer a Auditoria;	
Pontuação: 284 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Desenvolvimento em padrão Web;	
2.	Possui Programa de R.P.S (Recibo Provisório de Serviço) Off line, contendo layout padrão e seguindo a legislação da NFe do município, disponibilizando o Programa para Downloads no portal da NFe;	
3.	Possui módulo de Integração Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service disponibilizado para as empresas prestadoras de serviços. Através do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço. Automatizando o processo e geração de NFS-e;	
4.	Possui módulo para acesso anônimo, ou seja, qualquer usuário de internet;	
5.	Possui módulo para acesso restrito, solicitando senha;	
6.	Possui cadastro de usuários e tomadores de serviços, gerando senha automaticamente e enviando a senha ao usuário;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

7.	Permite a recuperação de login e senha dos usuários do sistema;	
8.	Possui alerta de Notícias;	
9.	Possui informações básicas para Credenciamento de Empresas, Acesso ao Sistema NFS-e, Emissão de NFS-e e Guia de Pagamento;	
10	Possui Identificação da Versão do Sistema e Data da Versão do Sistema NFE;	
11	Possui Placar de Empresas Credenciadas, Placar NFS_e Emitidas e Placar de Usuários Credenciados;	
12	Possui opção de informar o Código de Segurança nas opções de Consultas dentro do Sistema;	
13	Permite emissão de guia para pagamento de guias IPTU;	
14	Permite emissão de guia para pagamento de guias diversas;	
15	Permite emitir/remitir CND para contribuinte;	
16	Permite emitir/remitir CND para imóveis;	
17	Permite emitir/remitir CND valor venal;	
18	Permite consultar CNPJ;	
19	Permite consulta de protocolo;	
20	Permite validar Certidões emitidas;	
21	Permite validar Nota Fiscal Eletrônica de Serviços emitidas;	
22	Permite validar A.I.D.F. autorizadas;	
23	Possui modulo de Dowloads para o contribuinte baixar Leis,Decretos,Manuais,Leiautes, RPS e Utilitários que a Prefeitura queira disponibilizar aos contribuintes;	
24	Possui Identificação do local para informar Inscrição Municipal, CNPJ e Senha para ter acesso aos serviços restrito da empresa;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

25	Possui módulo de Intimação Fiscal Eletrônica fazendo o registro de Notificação e Ciência ao acesso restrito caso a Empresa tenha Notificação de Notas Prestadas, Notas Tomadas, Declaração de Notas Prestadas, Declaração de Notas Tomadas e Parcelamento em atraso. Detalhando a Empresa as suas pendências detalhadamente em relatório e liberando o acesso a emissão de NFE após a Empresa clicar na ciência do fato. Assim Dando Ciência eletronicamente a Empresa quanto as suas pendências junto ao Fisco Municipal de acordo com a legislação vigente do Município	
26	Permite fazer consulta de débito de empresas/contribuintes de ISSQN	
27	Permite emitir guia para pagamento de empresas/contribuintes de ISSQN;	
28	Permite emitir/remitir CND para empresas/contribuintes de ISSQN;	
29	Permite consultar a situação fiscal da empresas/contribuintes de ISSQN;	
30	Possui consulta ao Protocolo de Envio de Declaração, com opção de reimpressão do Protocolo Desejado, caso a empresa deseja visualizar o protocolo em qualquer momento.	
31	Possui módulo de declaração dos serviços prestados por cartórios, contendo a opção de Informar Ato por Ato e valor apurado durante a competência;	
32	Possui método de fazer a declaração de cartórios sem movimento caso tenha competência sem movimento do cartório	
33	Possui consultar a declaração dos cartórios;	
34	Permite alterar as declarações dos cartórios;	
35	Permite a geração do DAM para pagamento referente as declarações dos cartórios;	
36	Possui Protocolo de Envio das declarações de Cartório após a geração do DAM para pagamento, contendo Numero do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Declaração e Data e Hora do envio.	
37	Possui módulo de declaração dos serviços prestados por instituições financeiras;	
38	Possui método de fazer a declaração de instituições financeiras sem movimento caso tenha competência sem movimento da instituição financeira	
39	Possui consultar a declaração das instituições financeiras;	
40	Permite alterar as declarações das instituições financeiras;	
41	Permite a geração do DAM para pagamento referente as declarações das instituições financeiras;	
42	Possui Protocolo de Envio das declarações de Instituição Financeira após a geração do DAM para pagamento, contendo Numero do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio.	
43	Possui Relatório de Conta Corrente das Instituições Financeiras, contendo opção de impressão por Exercício/competência detalhadamente;	
44	Possui módulo de declaração dos serviços prestados pelos demais contribuintes de ISSQN, contendo dados do Serviço Prestado, Dados Tomador do Serviço, Dados do Lançamento, Informação se a Empresa se enquadra em algum Regime Especial de acordo com as informações do BIC da Empresa no Município, Informação se a declaração é complementar;	
45	Possui método de fazer a declaração dos serviços prestados sem movimento caso tenha competência sem movimento da empresa	
46	Possui consultar a declaração dos demais contribuintes de ISSQN;	
47	Permite alterar as declarações dos demais contribuintes de ISSQN;	
48	Permite Emissão da Declaração de Nota Prestada,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	contendo os dados da Declaração dos demais contribuintes de ISSQN;	
49	Permite a geração do DAM para pagamento referente as declarações demais contribuintes de ISSQN;	
50	Possui Protocolo de Envio das declarações de Serviços Prestados após a geração do DAM para pagamento, contendo Numero do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio	
51	Permite consultar e emitir o conta corrente com as informações sintética e analítica das movimentações;	
52	Permite emitir o livro de registro dos serviços prestados;	
53	Permite importar a movimentações dos contribuintes de ISSQN informadas em sistemas terceiros, seguindo um lay-out padrão;	
54	Possui módulo de declaração da movimentação dos serviços tomados, contendo dados do Serviço Tomado, Dados Prestador do Serviço, Dados do Lançamento, Informação se a Empresa se enquadra em algum Regime Especial de acordo com as informações do BIC da Empresa no Município, Informação se a declaração é complementar;	
55	Possui método de fazer a declaração dos serviços tomados sem movimento caso tenha competência sem movimento da empresa	
56	Possui consultar a declaração dos serviços tomados;	
57	Permite alterar as declarações dos serviços tomados;	
58	Permite Emissão da Declaração de Nota Tomada, contendo os dados da Declaração dos demais contribuintes de ISSQN;	
59	Permite a geração do DAM para pagamento referente aos serviços tomados;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

60	Possui Protocolo de Envio das declarações de Serviços Tomados após a geração do DAM para pagamento, contendo Numero do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio	
61	Permite consultar e emitir a conta corrente com as informações sintética e analítica dos serviços tomados;	
62	Permite emitir o livro de registro dos serviços tomados;	
63	Permite importar a movimentações dos contribuintes de ISSQN informadas em sistemas terceiros, seguindo um lay-out padrão;	
64	Permite que a empresa/contribuinte de ISSQN visualize seus dados cadastrais;	
65	Permite que a empresa/contribuinte de ISSQN configure o padrão de utilização, contendo por exemplo opção informar a atividade principal, Regime de Recolhimento, Forma de Recolhimento Permissão para comunicação Web Service;	
66	Permite que a empresa/contribuinte de ISSQN altere sua senha administrador;	
67	Permite que a empresa/contribuinte de ISSQN inclua usuários previamente cadastrados como usuário do sistema, para ter acesso parametrizado pelo administrador;	
68	Permite que a empresa/contribuinte de ISSQN a qualquer momento possa inativar usuário cadastrado;	
69	Permite Inclusão da Logomarca da Empresa para emissão na NFe;	
70	Permite emitir/Remitir a nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços, contendo dados do Prestador, logomarca do prestador na NFe, dados do tomador, serviço prestado, opção de informar o município de prestação de serviço, descrição dos serviços, valor total dos serviços informações para tributação, campo retenções federais, campo outras	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	retenções, campo outras informações, opção de enviar para email automaticamente após gravar, adequação de acordo com a legislação do município para geração e impressão da NFE;	
71	Permite o cancelamento da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços, contendo motivo do cancelamento e informação se a NFE foi substituída por outra;	
72	Permite a consulta as notas fiscais eletrônicas emitidas, contendo período, DOC Tomador, Num. RPS, Situação;	
73	Permite a Reimpressão da NFE a qualquer momento;	
74	Permite envio por email a qualquer momento de uma NFE;	
75	Gera as guias de recolhimento referente a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	
76	Possui Protocolo após a geração do DAM para pagamento, contendo Numero do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio	
77	Possui consultar e emitir o conta corrente com as informações sintética e analítica das NFe;	
78	Permite emitir o livro de registro das NFe, contendo exercício e número do livro;	
79	Possui método de exportação das NFe para sistemas de terceiros conforme Layout Padrão, por exportação XML e Exportação TXT	
80	Possui Relatório de Lançamento das Nfe, contendo período de Emissão e Período de Lançamento;	
81	Gera relatório dos tomadores;	
82	Emite as guias de recolhimento individual e agrupadas;	
83	Possui módulo de integração do RPS com a Nota Fiscal Eletrônica;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

84	Possui geração do Código de Acesso do RPS;	
85	Possui módulo de importação do RPS para NFe;	
86	Acesso Restrito / RPS / Importar/Converter	
87	Possui solicitação online de AIDF;	
88	Possui placar de quantidade de RPS disponíveis para geração na tela inicial da empresa no portal, quando a mesma tiver solicitado RPS para emissão;	
89	Possui placar de Declaração de Notas Prestadas não enviadas na tela inicial da empresa no portal até a regularização da declaração, contendo Competência, Quantidade, Valores por forma de recolhimento e valor total;	
90	Possui placar de Declaração de Notas Tomadas não enviadas na tela inicial da empresa no portal até a regularização da declaração, contendo Competência, Quantidade, Valores por forma de recolhimento e valor total;	
91	Possui placar de Intimação Fiscal Eletrônica geradas na tela inicial da empresa até a regularização da intimação, contendo número da intimação, data de emissão, motivo e data da ciência;	
Pontuação: 91 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Permite o cadastro de unidades administrativas;	
2.	Permite o cadastro de grupo, subgrupo, classe de materiais;	
3.	Permite o cadastro de critério de julgamento, membros da comissão;	
4.	Permite o cadastro de tabela de licitações por mês	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	de referência e ano de referência, onde se cadastra os valores de cada modalidade de licitação conforme a lei 8666/93;	
5.	Permite o cadastro de material, com no mínimo as seguintes informações: descrição resumida do item, descrição completa do item, grupo, subgrupo, classe, unidade, conta patrimonial, natureza, valor unitário, valor máximo, valor mínimo, custo médio, carregar código da despesa do ano corrente, e gerar a numeração do item automaticamente;	
6.	Permite o cadastro de itens de serviço com no mínimo as seguintes informações: descrição resumida do item, descrição completa do item, grupo, subgrupo, classe, data do último serviço, valor unitário, valor máximo, valor mínimo, custo médio, carregar código da despesa de acordo com ano corrente, e gerar a numeração do item automaticamente;	
7.	Permite gerar elemento de despesa para itens de materiais;	
8.	Permite o cadastro de fornecedores com no mínimo as seguintes informações: nome do fornecedor, nome fantasia, logradouro, tipo de logradouro, número, complemento, bairro, cidade, unidade da federação, cep, campo para 3 telefones diferentes, contato, e-mail e observação, tipo de pessoa (física ou jurídica) tipo de empresa, carregar tabela de atividade permitindo cadastrar mais de uma atividade para cada empresa, número do banco, agência, descrição do banco, número da conta do fornecedor e gerar o código do fornecedor automaticamente;	
9.	Permite o cadastro de documentação por fornecedor, com no mínimo as seguintes informações: tipo de firma (sociedade anônima, firma individual/responsabilidade limitada, pessoa física), data das seguintes certidões(balço do último serviço, certidão negativa de falência, vencimento do CNPJ, certidão negativa federal, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal, INSS., FGTS., certidão negativa de débitos trabalhistas, alteração contratual, comprovantes (contrato social em vigor,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	comprovante de recebimento de documentos, comprovante de aptidão), documentação (inscrição do CNPJ, capital social / tipo moeda, inscrição municipal);	
10.	Permite o cadastro do processo de licitação com no mínimo as seguintes informações: número do processo, ano do processo tipo de processo, assunto, sub assunto, rota do processo, justificativa do processo, requerente, forma de solicitação, responsável, modalidade da licitação, código e ano da licitação, data publicação, código e ano portaria, objeto da licitação, critério de julgamento, data da entrega envelopes, hora da entrega do envelope, data julgamento, hora do julgamento. O sistema gera o número da licitação de forma automática e seqüencial de acordo com a modalidade e o número do processo, campo para selecionar solicitação(s) de despesa(s) que vão constar no processo;	
11.	Permite alterar data de publicação da licitação, objeto da licitação, data de entrega de envelopes, hora de entrega dos envelopes, data do julgamento e hora do julgamento, informando apenas o número do processo da licitação e ano;	
12.	Permite cadastrar processos de receita "alienações" nas modalidades leilão e concorrência;	
13.	Permite cadastrar a planilha de bens a serem alienados selecionando o numero do processo, data da planilha, produto, quantidade e valor de avaliação;	
14.	Permite implantar os participantes que irão participar do processo de alienação selecionando o numero do processo e os nomes dos participantes;	
15.	Permite cadastrar a ata do processo informando o numero do processo, comissão e data da ata;	
16.	Permite atualizar as propostas de valores dos participantes do processo de alienação selecionando o numero do processo, data de movimento e o participante;	
17.	Permite gerar o mapa de apuração do processo de alienação, informando o numero do processo, data da apuração e havendo empate entre fornecedores	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	ter opção para Realizar o desempate;	
18.	Permite gerar o quadro de resumo da licitação informando o numero do processo, data e observação, trazendo o resultado com os vencedores de cada lote, item com quantidade, descrição do bem alienado e valor;	
19.	Permite cadastrar os participantes "compradores" que serão implantados no processo de receita;	
20.	Permite cadastrar os processos de registro de preços externo, ou seja, de outro órgão publico para adesão a ata de registro de preços;	
21.	Permite cadastrar o órgão externo com nome do órgão, responsável pelo órgão e endereço completo;	
22.	Permite cadastrar a pesquisa de preços para adesão a ata de registro de preços externa;	
23.	Permite cadastrar a solicitação de despesas para compra com os itens que serão aderidos na ata de registro de preço externa;	
24.	Permite cancelar a solicitação de despesa informando o motivo do cancelamento;	
25.	Permite cadastrar e emitir a Autorização de Compras para o processo externo;	
26.	Permite Realizar o parcelamento da Autorização de Compras;	
27.	Permite consultar os processos os processos externos que tiveram adesões as atas de registro de preço;	
28.	Permite Realizar processos de credenciamento / chamamento com opção para montagem de lote de itens;	
29.	Permite informar o valor dos itens que farão parte do credenciamento dos fornecedores;	
30.	Permite credenciar os fornecedores para o processo;	
31.	Permite gerar mapa de credenciamento detalhando os fornecedores e os itens que cada fornecedor se credenciou;	
32.	Permite Realizar processos processos por desconto em tabelas de fabricantes com montagem de lote de itens obrigatoria;	
33.	Permite registrar a ata com os fornecedores	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	participantes;	
34.	Permite atualizar a proposta dos fornecedores informando o percentual de desconto oferecido por cada fornecedor;	
35.	Permite gerar mapa de desconto detalhando os vencedores com os lotes e o percentual de desconto;	
36.	Permite montar processos por lotes de itens das modalidades previstas na lei 8.666/93, atualizar as propostas para os lotes, gerar mapa de apuração de lotes e atualizar valores dos itens por lote;	
37.	Permite montar processos por lotes de itens para serem julgados através da modalidade pregão, cadastrar a proposta de classificação dos fornecedores, cadastrar os lances verbais, habilitar ou desabilitar lotes, cadastrar a documentação do fornecedor vencedor, cadastrar a negociação final dos lotes quando houver, gerar o mapa de apuração e atualizar os valores dos itens dos lotes;	
38.	Permite fazer reservas de saldos orçamentários por número de processo de licitação e com as seguintes informações: dotação, fonte de recursos, data da licitação, saldos da fonte de recurso, saldo da dotação, valor a ser reservado, opção para desbloquear a reserva de saldos;	
39.	Permite liberar o processo para alterações informando senha do usuário e o número do processo de licitação;	
40.	Permite anular processo licitatório informando o processo e ano da licitação e campo pra observação;	
41.	Permite suspensão de processo licitatório informando somente o número do processo de licitação seguido do ano, opção para posterior liberação do processo, opção de mala direta para mesclar documentos pré-definidos com os dados do processo;	
42.	Permite opção de mala direta para mesclar documentos de aviso de licitação e/ou resumo do edital pré-definidos com os dados do processo informando o processo seguido do ano e o valor do edital;	
43.	Permite gerar o edital através de mala direta para	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo informando o processo seguido do ano, data de publicação do edital e valor do edital;	
44.	Permite o controle de publicação de edital por processo de licitação;	
45.	Permite implantar fornecedor, informando o número do processo de licitação, o sistema lista os fornecedores e informar a situação desses fornecedores com relação a participação em licitações e se estão inabilitados ou não;	
46.	Permite enviar o mapa de cotação automaticamente por e-mail, por número de processo de licitação, ferramenta integrada ao correio eletrônico do usuário, ter opção de seleção de fornecedor e opção para enviar a todos os fornecedores;	
47.	Permite a emissão de carta convite por processo de licitação com as seguintes características: listar os fornecedores e sua situação quanto à documentação e opção para emissão para somente um fornecedor e/ou todos os fornecedores;	
48.	Permite gerar o protocolo de licitação através de mala direta para mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo informando o processo seguido do ano;	
49.	Permite o cadastro de atas do processo licitatório informando o número do processo seguido do ano o número da comissão da licitação;	
50.	Permite gerar ata de recurso através de mala direta para mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo, informando o processo seguido do ano;	
51.	Permite gerar ata de abertura, ata de julgamento, ata de abertura e julgamento através de mala direta para mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo, informando o processo seguido do ano;	
52.	Permite gerar laudo de análise jurídica através de mala direta para mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo, informando o processo seguido do ano;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

53.	Permite atualizar proposta do processo de licitação, quando da escolha do processo de licitação seguido do ano selecionar o fornecedor do processo de licitação e os itens, permitindo atualizar os valores de cada item;	
54.	Contem ferramenta de pregão presencial com as seguintes características: atualização de lances verbais por processo de licitação modalidade pregão, permitindo iniciar e encerrar os lances verbais, desclassificar item, atualizar valores dos lances para cada item, classificar e desclassificar fornecedor;	
55.	Contem ferramenta para abertura de licitação do tipo Registro de Preços, onde o preço negociado com o fornecedor se prevalece até o final do contrato;	
56.	Gera mapa de apuração por processo de licitação seguido do ano pelos critérios de julgamento (por item e/ou global) e quando houver item empatado desempatar no ato da impressão do mapa de cotação;	
57.	Permite classificar e desclassificar item por fornecedor, informando o número do processo de licitação seguido do ano, opção de seleção de todos os itens;	
58.	Gera adjudicação, homologação por fornecedor(s) informando o número do processo de licitação seguido do ano, contendo data da adjudicação, data da homologação, gerar documento através de mala direta para mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo;	
59.	Gera revogação do processo de licitação seguido do ano através de mala direta para mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo, informando o processo seguido do ano;	
60.	Emite quadro resumo de licitação por número de processo de licitação, trazendo dados da licitação e do(s) fornecedor(s), opção para observação;	
61.	Permite finalizar o processo licitatório por outras situações, sendo elas: Revogada, Deserta, Fracassada e Número Descartado;	
62.	Gera minuta de contrato através de mala direta para mesclar documentos pré-definidos em Word com os	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	dados do processo, informando o processo seguido do ano;	
63.	Permite anular a autorização de compras e serviços, informando o número da autorização de compras e serviços, o sistema carrega as seguintes informações: número da solicitação de despesa, data da autorização de compras e serviços, data de vencimento da autorização de compra e serviços e o histórico;	
64.	Permite o cadastro da autorização de compras e serviços trazendo por número de processo de licitação com as seguintes informações: geração automática da numeração da autorização de compras e serviços, número da solicitação de despesa, data da autorização de despesa, data de vencimento da autorização de despesa, fornecedor, tipo de empenho, histórico, saldos da dotação anterior e atual, saldo da cota, saldo da fonte de recurso, valor da autorização de compras e serviços e gerar automaticamente o número de pré-empenho para a contabilidade, informação se a autorização de compras e serviços e parcelada ou não;	
65.	Permite o parcelamento da autorização de compras e serviços, informando a autorização de compras e serviços o sistema carrega as seguintes informações: número da solicitação de despesa, valor da autorização de compras e serviços, tipo de empenho, valor da parcela, total parcelado, data da autorização de compras e serviços, data do parcelamento, fornecedor, o item a ser parcelado, demonstração de saldos da dotação (anterior e atual), saldo da cota(disponível e reserva), saldo da fonte, gravar a quantidade de parcelas;	
66.	Permite anulação de parcelas da autorização de compras e serviços, informando o número da autorização de compras e serviços e a parcela o sistema carrega as seguintes informações: número da solicitação de despesa, data da autorização de compras e serviços, data da parcela, número da autorização de empenho, data do vencimento da autorização de compras e serviços e o histórico;	
67.	Permite a reemissão da autorização de compras e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	serviços informando o número da autorização de compras e serviços seguidos do ano;	
68.	Permite a reemissão da autorização de empenho informando o número da autorização de empenho seguido do ano;	
69.	Permite a reemissão do mapa de apuração e/ou resultado do mapa de apuração informando o número do processo de licitação seguido do ano;	
70.	Gera prestação de conta SICOM;	
71.	Emite relação de autorização de compras e serviços de licitação com os seguintes filtros: situação da autorização de compras e serviços (todas, anuladas, pendentes), período e fornecedor;	
72.	Emite relação de licitações com os seguintes filtros: modalidade de licitação, critério de julgamento, situação do processo (anulados, encerrados, recursos, todos) e período;	
73.	Emite relação de licitações anuladas por período;	
74.	Emite relatório consolidado das solicitações de despesa por período;	
75.	Emite relatório consolidado das solicitações de despesa de licitação por período;	
76.	Emite relatório de controle de prazos de entrega por número de autorização de compras e serviços;	
77.	Emite resumo de licitação por modalidade e por período;	
78.	Emite demonstrativo de despesa com requisições por período;	
79.	Emite relatório de processos de licitação do ano anterior com dotações alteradas;	
80.	Emite relatório de autorização de compras e serviços por ano de referencia e número de autorização de compras e serviços;	
81.	Emite relatório de adjudicação e homologação com os seguintes filtros: número da adjudicação, número de homologação fornecedor e período;	
82.	Emite relatório dos mapas de apuração por quadro ou por fornecedor, informando o número do processo;	
83.	Emite relatório de itens para contrato informando o	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	número do processo seguindo do ano;	
84.	Emite relatório de agendas de licitações por período;	
85.	Emite relatório do resumo de licitação por número de processo de licitação;	
86.	Emite relatório do valor médio da licitação por número de processo de licitação.;	
87.	Emite relatório de lances da licitação modalidade pregão com os seguintes filtros: número do processo, material, fornecedor, período e ordenação por fornecedor e/ou por material;	
88.	Emite relatório de vencedores de licitação modalidade pregão, por número de processo de licitação modalidade pregão;	
89.	Emite relatório de classificação inicial dos fornecedores de processos de licitação modalidade pregão com os seguintes filtros: número do processo de licitação modalidade pregão, fornecedor e ordenação por fornecedor e/ou material;	
90.	Gera dados de acordo com layout do tribunal de contas do estado e tribunal de contas da união por ano de referencia e por mês de referencia;	
91.	Emite relatório de gastos por grupo de matérias com os seguintes filtros: período, tipo de relatório (por grupo, por material), Grupo, subgrupo e classe;	
92.	Permite a consulta de valor de materiais com os seguintes filtros: material e fornecedor;	
93.	Permite a consulta tributaria do fornecedor com os seguintes filtros: fornecedor;	
94.	Permite a consulta de fornecedores que venceram licitação informando um período (data inicial e data final);	
95.	Permite a consulta de representantes dos fornecedores informando somente o fornecedor;	
96.	Permite a consulta do histórico de participação dos fornecedores (fornecedor classificado/desclassificado) por número do processo de licitação trazendo inclusive o histórico;	
97.	Permite a consulta de fornecedor por número de documento e tipo de pessoa (física e/ou jurídica);	
98.	Permite a consulta de todos os dados do fornecedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	informando somente o fornecedor, trazendo inclusive a(s) atividade(s);	
99.	Permite a consulta de licitação por materiais, trazendo o fornecedor, o número da licitação;	
100.	Permite a consulta de licitação por fornecedor trazendo o número da licitação;	
101.	Permite consulta de licitação por modalidade de licitação, com os seguintes filtros: modalidades, data inicial e data final, trazendo o número da licitação, a data da licitação, modalidade da licitação e o status da licitação (licitação aberta, anulada, recurso e encerrada);	
102.	Permite a consulta de material em estoque, informando o material;	
103.	Permite a consulta de material em estoque virtual, informando o material;	
104.	Permite a consulta de solicitação de despesa de licitação com os seguintes filtros: número da solicitação de despesa, período, requisição;	
105.	Permite a consulta da autorização de compras e serviços com os seguintes filtros: ano de referencia, situação da autorização de compras e serviços (todas, anuladas, autorizadas);	
Pontuação: 105 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Permite o cadastro do ramo de atividade do fornecedor;	
2.	Permite o Cadastro dos responsáveis pelo contrato representantes e signatários;	
3.	Permite parametrizar o sistema para filtrar os itens do aditivo por requisitante;	
4.	Permite o cadastro de fornecedores com as seguintes informações: nome do fornecedor, nome fantasia, logradouro, tipo de logradouro, número, complemento, bairro, cidade, unidade da federação,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	cep, campo para 3 telefones diferentes, contato, e-mail e observação, tipo de pessoa (física ou jurídica) tipo de empresa, carregar tabela de atividade permitindo cadastrar mais de uma atividade para cada empresa, número do banco, agencia, descrição do banco, número da conta do fornecedor e gerar o código do fornecedor automaticamente;	
5.	Permite cadastrar consórcios entre empresas informando o exercício, numero do consorcio, data do cadastro, data de encerramento, ramo de atividade e fornecedores, podendo definir o líder do consórcio;	
6.	Permite cadastrar os contratos de processos licitatórios integrado com sistema de licitação com as seguintes informações: Ano da licitação, numero do processo, numero do contrato, fornecedor, representante, signatário, numero de consórcio, tipo de instrumento, natureza do objeto, garantia, data de assinatura, data de vencimento, objeto do contrato, multa rescisória, multa por inadimplência, publicações, forma de fornecimento, forma de pagamento, forma de execução, dotações e itens do contrato;	
7.	Permite cadastrar os contratos que não sejam de processos licitatórios com as seguintes informações: Numero do contrato, fornecedor, representante, signatário, numero de consórcio, tipo de instrumento, natureza do objeto, garantia, data de assinatura, data de vencimento, objeto do contrato, multa rescisória, multa por inadimplência, publicações, forma de fornecimento, forma de pagamento, forma de execução, dotações e itens do contrato com quantidade e valor unitário;	
8.	Permite cadastrar as execuções do contrato com as seguintes informações: Numero do contrato, numero da autorização de compras, numero da execução, data da execução, vencimento da execução, valor da execução, prazo de entrega, com as seguintes informações do contrato, valor original, valor aditado, valor atual, fornecedor, representante, data de assinatura, data vencimento, tipo de execução, ano e numero da nota fiscal, data da nota fiscal,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	valor total da nota, valor total executado, restante para execução, itens ou serviços do contrato e historico;	
9.	Permite anular a execução do contrato;	
10.	Permite estornar a anulação de execução do contrato;	
11.	Permite cadastrar o apostilamento de contrato;	
12.	Permite cadastrar o aditamento de contrato;	
13.	Permite alterar a situação dos contratos para encerrado, anulado, cancelado, suspenso e rescindido e estornar qualquer alteração de situação do contrato;	
14.	Emite relatório de reemissão de contratos com os seguintes filtros: data inicial, data final, ordem alfabetica ou numerica, numero do processo e ano, numero do contrato e fornecedor;	
15.	Emite relatorio de reemissão de execuções de contratos com os seguintes filtros: número do contrato, opção de execuções ativas e inativas, ano e numero de execuções;	
16.	Emite relatório de itens para contrato (Anexo I) com os seguintes filtros: ano e numero de contrato;	
17.	Emite relatório de todos os contratos cadastrados com os seguintes filtros: partir da data de assinatura informada, com vencimento até a data informada, situações do contrato, modalidades do processo, numero do contrato, numero do aditivo, numero da execução, objeto resumido, tipo de instrumento e fornecedor;	
18.	Emite relatorio de todos os contratos que tiveram aditivos com os seguintes filtros: numero do processo, ano e numero do contrato, numero do aditivo, e fornecedor e ordenando os itens por ordem alfabetica ou numérica;	
19.	Emite relatorio de contratos por fornecedor com os seguintes filtros: período de assinatura, período de vencimento e fornecedores, podendo selecionar varios fornecedores para serem emitidos no mesmo relatorio;	
20.	Emite relatorio de vencimento de contratos com os seguintes filtros: Numero do contrato, fornecedor,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	vencimentos proximos, contratos vencidos, vencidos, vigentes, com período de contratos vencidos, período de contratos irão vencer, numero do processo, numero do contrato e fornecedor;	
21	Realiza consulta de dados do contrato;	
22	Realiza consulta de aditivos do contrato;	
23	Possui opção para monitorar todos os contratos cadastrados, ordenando por fornecedor, numero de contrato, vencimentos proximos, contratos vencidos, distinguindo os contratos por legenda de vencimentos e apresentando o total de contratos;	
Pontuação: 23 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Permite cadastro de unidades administrativas;	
2.	Permite geração automática da tabela de elemento de despesa para itens e serviços e tabelas de unidades administrativas para o próximo exercício;	
3.	Permite o cadastro de grupo, subgrupo, classe de materiais e condições de pagamento, conta patrimonial, Natureza do bem;	
4.	Permite o cadastro da tabela de licitação conforme modalidades da lei 8666/93;	
5.	Permite o cadastro de critério de julgamento, membros da comissão;	
6.	Permite o cadastro de tabela de licitações por mês de referência e ano de referência, onde se cadastra os valores de cada modalidade de licitação conforme a lei 8666/93, essa tabela será parâmetro para todo o sistema;	
7.	Permite o cadastro de material, com as seguintes informações: descrição resumida do item, descrição completa do item, grupo, subgrupo, classe, unidade, conta patrimonial, natureza, valor unitário, valor máximo, valor mínimo, custo médio, carregar código da despesa do ano corrente, e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	gerar a numeração do item automaticamente;	
8.	Permite o cadastro de itens de serviço com as seguintes informações: descrição resumida do item, descrição completa do item, grupo, subgrupo, classe, data do último serviço, valor unitário, valor máximo, valor mínimo, custo médio, carregar código da despesa de acordo com ano corrente, e gerar a numeração do item automaticamente;	
9.	Permite gerar elemento de despesa para itens de materiais;	
10.	Permite cadastro de fornecedores com as seguintes informações: nome do fornecedor, nome fantasia, logradouro, tipo de logradouro, número, complemento, bairro, cidade, unidade da federação, cep, campo para 3 telefones diferentes, contato, e-mail e observação, tipo de pessoa (física ou jurídica) tipo de empresa, carregar tabela de atividades permitindo cadastrar mais de uma atividade para cada empresa, número do banco, agência, descrição do banco, número da conta do fornecedor e gerar o código do fornecedor automaticamente, permitindo pesquisa pelo CNPJ e código do fornecedor;	
11.	Permite o cadastro do certificado de registro cadastral, com as seguintes informações: ano do certificado (CRC, fornecedor, inscrição municipal, cadastro do fornecedor na Prefeitura), tipo de pessoa (física, jurídica) data de cadastro e vencimento, objeto social, nome de representantes, endereço completo do representante, nacionalidade do representante, estado civil do representante, RG do representante, tipo de representante (física/jurídica), CPF Permitir mais de um cadastro de representante por fornecedor e verificação de documentos vencidos por fornecedor e geração automática do número do certificado de registro cadastral (CRC);	
12.	Permite suspender fornecedor com as seguintes informações: data do início da suspensão, data de Término da suspensão, documento CNPJ. ou CPF, o sistema no ato da compra deverá informar se o fornecedor está suspenso, com histórico completo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	do mesmo;	
13	Permite o cadastro de solicitação de despesa trazendo as seguintes informações: tipo de solicitação de despesa (1 – Compras e Serviços, 2 – Obras e Serviços de Engenharia e 3 – Registro de Preços), data da solicitação da despesa, ano da solicitação da despesa, dotação da solicitação de despesa, requisitante, botão para buscar requisições por requisitante, atalho para cadastro de itens e serviços, trazer tabela de atividades;	
14	Permite o cadastro de pesquisas de preços por solicitação de despesa, ou seja, quando da escolha da solicitação de despesa trazer automaticamente o item da solicitação, permitindo o cadastro da data de cotação, fornecedor, nome de contato, validade da pesquisa, prazo de entrega, telefone de contato e nome do contato na empresa permitindo a impressão destas pesquisas;	
15	Permite atualizar proposta da solicitação da despesa, quando da escolha da solicitação de despesa trazer automaticamente o item da solicitação, permitindo o cadastro da data de cotação, fornecedor, e nome do contato na empresa, Permitir análise das solicitações de despesa onde é informado a solicitação(s) de despesa(s), mês e ano de referência;	
16	Permite o cancelamento da solicitação de despesa;	
17	Permite o estorno do cancelamento da solicitação de despesa informando a solicitação de despesa o sistema carrega as seguintes informações: tipo da solicitação de despesa, número da requisição de compra, ano da requisição de compra, data da solicitação de despesa, requisitante e o item da solicitação de despesa com valor estimado do item, quantidade do item, unidade do item;	
18	Permite implantar fornecedor, informando a solicitação de despesa o sistema lista os fornecedores, o sistema deverá informar a situação desses fornecedores quanto a suspensões mostrando o histórico das mesmas;	
19	Permite a alteração do requisitante informando a solicitação de despesa, o sistema lista todas os	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	requisitantes cadastrados para a nova escolha;	
20	Permite o cadastro da autorização de compras e serviços trazendo as seguintes informações: geração automática da numeração da autorização de compras e serviços, número da solicitação de despesa, data da autorização de despesa, data de vencimento da autorização de despesa, valor da despesa, fornecedor, tipo de empenho, histórico, saldos da dotação anterior e atual, saldo da fonte de recurso, valor da autorização de compras e serviços e gerar automaticamente o número de pré-empenho para a contabilidade, informação se a autorização de compras e serviços e parcelada ou não;	
21	Permite cancelar a autorização de compras e serviços, informando o número da autorização de compras e serviços o sistema carrega as seguintes informações: número da solicitação de despesa, data da autorização de compras e serviços, data de vencimento da autorização de compra e serviços e o histórico;	
22	Permite o parcelamento da autorização de compras e serviços, informando a autorização de compras e serviços o sistema carrega as seguintes informações: número da solicitação de despesa, valor da autorização de compras e serviços, tipo de empenho, valor da parcela, total parcelado, data da autorização de compras e serviços, data do parcelamento, fornecedor, o item a ser parcelado, demonstração de saldos da dotação (anterior e atual), saldo da fonte, gravar a quantidade de parcelas, por quantidade e por valor;	
23	Permite cancelamento de parcelas da autorização de compras e serviços, informando o número da autorização de compras e serviços e a parcela o sistema carrega as seguintes informações: número da solicitação de despesa, data da autorização de compras e serviços, data da parcela, número da autorização de empenho, data do vencimento da autorização de compras e serviços e o histórico;	
24	Permite alteração do histórico da autorização de compras de serviços, informando o número da	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	autorização de compras e serviços o sistema carrega o histórico e Permitir sua alteração;	
25	Permite alterar dotação de pré-empenho do ano anterior para dotação do ano corrente;	
26	Permite alterar dotação da parcela da autorização de compras e serviços do ano anterior para dotação do ano corrente;	
27	Emite relatórios de Solicitação de despesa por período, unidade administrativa, tipo de solicitação de despesa, ano de referencia da solicitação de despesa e por status da solicitação da despesa, ou seja, cancelada ou ativa;	
28	Emite relatório de solicitação de despesa por material e período (data inicial e final);	
29	Emite relatório de solicitação de despesa por requisitante e período que traga como resultado também o número do empenho daquela solicitação de empenho;	
30	Emite relatório de consolidação da solicitação de despesa por período e traga como resultado de todas as quantidades de materiais que efetivaram a solicitação da despesa;	
31	Emite relatórios de autorização de compra e serviço por período, fornecedor, situação da autorização de compra e serviço, ou seja, todas, anuladas ou pendentes;	
32	Emite relatório de autorização de compra e serviço por período, requisição, solicitação de despesa, autorização de compra e serviço, tipo de autorização de compra e serviço, requisitante, fornecedor e material;	
33	Emite relatório de totalizante de certificado de registro cadastral por ano e fornecedor;	
34	Permite remissões da autorização de compras e serviços, pré-empenho e autorização de compras e serviços parceladas;	
35	Emite Relação de autorização de empenho, autorização de empenho sem empenho e resumo diário de autorização de empenho por período e requisitante;	
36	Emite Relação de dotações alteradas do ano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	anterior por autorização de empenho;	
37	Emite Relação de gastos por unidade administrativa por período, requisitante e item sendo que o item pode ser de material, serviço ou todos;	
38	Emite relação de gastos por requisitante;	
39	Emite pesquisa de preço por solicitação de despesa;	
40	Emite relatório de gastos por grupo de materiais por período, materiais dividido em subgrupo e classe dos materiais;	
41	Permite Consultar solicitação de despesa, solicitação e autorização de compra e serviço por período e por número da solicitação de despesa e autorização de compras e serviços;	
42	Permite consultar valor de materiais por fornecedor;	
43	Permite consultar licitação por fornecedor;	
44	Permite consultar licitação por modalidade de licitação;	
45	Permite consultar fornecedores que venceram licitações por período;	
46	Permite consultar autorização de compras e serviços parcelados informando somente o número da autorização de compra e serviço e a parcela;	
Pontuação: 46 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Parametriza formatação da quantidade de dígitos das placas dos bens patrimoniais;	
2.	Permite agendar data e hora para depreciação automática de acordo com a lei 448/2002;	
3.	Permite cadastrar as categorias e sub-categorias de depreciação dos bens de acordo com a lei 448/2002;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

4.	Bloqueia digitação quando o número de caracteres ultrapassarem o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;	
5.	Permite o cadastro e controle dos bens patrimoniais;	
6.	Permite o cadastro de apólice de seguro dos bens;	
7.	Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;	
8.	Possui cadastro independente de Imóveis, informando endereço do imóvel e BIC;	
9.	Possui rotinas de reavaliação, redução a valor recuperável;	
10.	Possui rotina para executar teste de recuperabilidade alterando o valor e a vida útil do bem;	
11.	Possui rotina de depreciação de acordo com a lei 448/2002 utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;	
12.	Possui rotina de baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;	
13.	Possui rotina de estorno de baixa de bens;	
14.	Possui rotina de manutenção de bens não contábeis utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;	
15.	Possui rotina de empréstimos e devolução de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;	
16.	Possui rotina de renovação da garantia utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;	
17.	Possui rotina de alteração da situação do bem utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;	
18.	Possui rotina de arrendamento do imóvel utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;	
19.	Possui rotina de Manutenção contábil de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;	
20.	Possui rotina de exclusão de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;	
21.	Possui rotina de alterar e excluir movimentação financeira utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;	
22.	Mantém o controle do responsável e da localização	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	dos bens patrimoniais de forma histórica;	
23	Emite e registra Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;	
24	Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;	
25	Permite o registro pelo responsável da conformidade ao inventário;	
26	Emite relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;	
27	Emite relatório de bens em inventário, informando localizados e pertencentes ao setor;	
28	Emite relatório de bens em inventário, informando localizados mas pertencentes a outro setor;	
29	Emite relatório, mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual;	
30	Permite a transferência pela comissão de inventário de bens localizados mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;	
31	Fornecer dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens;	
32	Mantém controle sobre o vencimento dos prazos de garantia do fabricante ou do mantenedor de bens;	
33	Registra e emite relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens para auxiliar na gestão patrimonial;	
Pontuação: 33 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Permite o cadastro de requisitante, e copiar tabelas de requisitantes para o próximo exercício;	
2.	Permite o cadastro de almoxarifados;	
3.	Permite cadastro de local de armazenagem como:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	depósito, prateleira, almoxarifado/ endereço de armazenamento;	
4.	Permite o cadastro de tipo de documento como, por exemplo, nota fiscal, requisição de saída;	
5.	Permite o cadastro de níveis de estoque máximo, mínimo e estoque médio por material;	
6.	Permite o cadastro de unidades de embalagens, unidades mínimas de saída;	
7.	Permite a escolha ou não do uso de tela monitora;	
8.	Permite a entrada de material controlado pelo fornecedor e pela autorização de compra e serviço desse fornecedor, ou seja, escolhe-se um fornecedor e automaticamente são listadas somente as autorizações de compras e serviços do fornecedor em questão, devendo ter informações do material escolha do local de armazenagem, data do movimento, número do documento de entrega, local de armazenagem, quantidade do item, fator de conversão e valor unitário.	
9.	Permite a entrada de material não estocável, nesses casos o sistema deverá gravar a entrada do material e logo a seguir a saída do material, permitindo informação do requisitante, e automaticamente gerar o protocolo de saída do material;	
10.	Permite a saída de material por unidade administrativa, ou seja, escolhe-se a unidade administrativa e são listadas todas as requisições dessa unidade, permitindo informar quantidade, data do movimento, valor unitário;	
11.	Permite o estorno de saída e entrada de material podendo informar, no caso de estorno de entrada o fornecedor, a data do movimento, o endereço de armazenagem, o almoxarifado, o número do documento, tipo de documento, material, quantidade do material, fator de conversão, no caso de estorno de saída de material Permitir informar o requisitante, tipo de documento, almoxarifado, endereço de armazenagem, material, tipo de documento, data do movimento, quantidade e data de validade;	
12.	Permite a transferência de material de um	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	almoxarifado para outro almoxarifado;	
13	Permite a devolução de material, e atualizar o estoque;	
14	Permite informar perda de material em estoque informando o material, endereço de armazenagem, data do movimento, quantidade estoque, lote do material;	
15	Permite a doação de material informando o fornecedor, tipo de documento, almoxarifado, endereço de armazenagem, material, data do movimento, quantidade e valor unitário;	
16	Permite realizar inventário do estoque por almoxarifado, grupo de materiais, subgrupo de materiais, abrir e fechar inventário, trazer materiais inventariados;	
17	Emitir relatório de estoque de materiais por endereço de armazenagem, por materiais abaixo do estoque mínimo, por materiais acima do estoque máximo, por valor financeiro do estoque, por demanda, por solicitação de materiais emitida em ponto de ressuprimento;	
18	Emitir relatório da movimentação por estoque, por documentação, por endereço de armazenagem, por entrada de materiais por fornecedor, por saída de materiais por requisitante, por materiais sem movimentação do período, por movimentação de transferências, por transferências entre endereço de armazenagem, por entrada de doações;	
19	Emitir relatório de prazo de validade do vencimento dos materiais, prazo de validade vencida;	
20	Emitir relatório de controle de entregas parciais, emissão de etiquetas de prateleiras;	
21	Permite consultar liquidação de empenho, empenho liquidado por período;	
22	Emitir relatório demonstrativo de consumo mensal por material;	
23	Emitir relatório consolidado de autorização de compras e serviço por período e por material;	
24	Permite reemitir a requisição ao departamento de compras;	
25	Emitir relatório de protocolo de entrega de materiais;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

26	Emite relatório de gasto por item, por requisitante e por período;	
27	Emite relatório das requisições ao almoxarifado por requisitante, por usuário, por período e por status da requisição, ou seja, requisições atendidas, atendidas parcialmente, não atendidas, canceladas e todas;	
28	Emite relatório de unidades de saída diferentes do pedido;	
29	Permite consultar material em estoque informando somente material;	
30	Permite consultar estoque virtual informando somente material;	
31	Permite consultar movimentação analítica por almoxarifado e por material;	
32	Permite consultar catálogo de materiais;	
33	Permite consultar materiais em aquisição;	
34	Permite consultar unidade de saída dos materiais;	
35	Permite consultar conversão de unidades por período;	
36	Permite o cadastro de usuários por unidade administrativa;	
37	Permite o cadastro, à alteração, o cancelamento, o estorno e a consulta da requisição ao almoxarifado;	
38	Permite visualizar tela monitora que traga as requisições, por ordem de requisição, por ordem de unidade administrativa de origem, ordem de data e por ordem de usuário;	
39	Emite relatório de gastos por item;	
Pontuação: 39 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Permite o cadastro de usuário por unidade administrativa, ou seja, o usuário só fará requisição na unidade administrativa que ele estiver cadastrado;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

2.	Permite o cadastro da requisição ao Setor de Compras, informando a unidade administrativa, o sistema somente carrega as dotações referentes à unidade administrativa escolhida, Permitir o cadastro do status da requisição (normal, media e urgente) a escolha do grupo de material e o material, o sistema somente carrega os materiais pertencentes ao grupo escolhido, Permitir a informação do número da obra caso a requisição seja de obras, histórico, geração automática e seqüencial do número da requisição por unidade administrativa, gravar usuário que efetuou a requisição ao setor de compras;	
3.	Permite alteração da requisição de compras como: item, quantitativos, histórico;	
4.	Permite o cancelamento da requisição de compras;	
5.	Permite o estorno do cancelamento da requisição de compras;	
6.	Permite a reemissão de requisição de compras;	
7.	Emite relatório de requisições emitidas por unidades administrativas e por usuário;	
8.	Permite consultar as fases da requisição, inclusive na fase licitatória, Permite a escolha de todas as requisições emitidas, todas as solicitações de despesas ou todas as autorizações de compras e serviços, trazendo a data de todas as fases como: data da requisição de compra, data da emissão da solicitação da despesa, data da cotação de preço, data da licitação, data da emissão da autorização de compras e serviços, data da emissão do empenho, data da liquidação do empenho e data do pagamento do empenho;	
9.	Permite o cadastro de requisição ao almoxarifado informando a unidade administrativa o sistema carrega os itens do almoxarifado, e informar a(s) quantidade(s) do(s) item(s), gravar usuário que efetuou o pedido ao almoxarifado, histórico e geração automática e seqüencial do número da requisição por unidade administrativa;	
10.	Permite a reemissão da requisição ao almoxarifado;	
11.	Permite o cancelamento da requisição ao	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	almoxarifado;	
12	Permite o estorno do cancelamento da requisição ao almoxarifado;	
13	Permite alterar a requisição ao almoxarifado como: item e a quantidade do item;	
14	Emite relatório da relação de requisições ao setor de compras com os seguintes filtros: requisições que geraram solicitação de despesa, que foram concretizadas, que não foram concretizadas, atendidas parcialmente, canceladas, todas e requisições de obras por unidade administrativa, usuário e período (data inicial e data final);	
15	Emite relatório das requisições ao almoxarifado com os seguintes filtros: requisições atendidas, atendidas parcialmente, não atendidas, canceladas e todas, por unidade administrativa, usuário e período (data inicial e data final);	
16	Permite Realizar pedidos de itens de processos já encerrados informando o numero do processo, solicitação de despesa, fornecedor, descrição do material, quantidade solicitada;	
17	Permite anular um pedido de processo informando o numero do pedido e o histórico de anulação;	
18	Permite realizar pedidos de itens de processos do tipo registro de preços já encerrados informando o numero do processo, solicitação de despesa, fornecedor, descrição do material, quantidade solicitada;	
19	Permite cancelar um pedido de processo do tipo registro de preços informando o numero do processo, registro de preços, solicitação e histórico;	
Pontuação: 19 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE FROTAS

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Permite cadastrar os tipos de multas;	
2.	Permite cadastrar os tipos de pneus;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

3.	Permite cadastrar os responsáveis;	
4.	Permite o cadastro dos veículos;	
5.	Permite cadastrar os Motoristas;	
6.	Permite cadastrar os documentos dos veículos;	
7.	Permite cadastrar a movimentação, saída e chegada dos veículos;	
8.	Cadastra os veículos que saírem e retornarem da manutenção;	
9.	Permite o cadastro do motorista, integrado com o sistema de Folha de Pagamento;	
10.	Cadastra os Abastecimentos;	
11.	Cadastra a quilometragem ou hora de uso;	
12.	Cadastra as Trocas de pneus;	
13.	Cadastra o Roteiro, especificando motorista e quilometragem a cada viagem;	
14.	Cadastra o IPVA e licenciamento;	
15.	Cadastra os seguros obrigatórios e facultativos;	
16.	Cadastra as Multas de Trânsito;	
17.	Cadastra a pontuação perdida pelo motorista nas multas de trânsito;	
18.	Cadastra as Lubrificações e Troca de óleo;	
19.	Permite o registro de ocorrências diversas, tais como defeitos, acidentes ou outra ocorrência importante com o veículo/máquina próprio e/ou alugado;	
20.	Possui registro de motorista servidor ou terceirizado, controlando a data de vencimento da carteira de habilitação;	
21.	Emite relatório de acompanhamento de veículos e máquinas, com os dados cadastrais, quilometragem ou hora de uso, abastecimentos, consumo médio de combustível, revisões, manutenções, IPVA, seguro e multas;	
22.	Possui um banco de imagens do veículo, definindo imagens de fundo, do pneu, gerando assim, um conjunto final do veículo;	
23.	Possibilita o cadastramento automático dos pneus no ato do cadastramento do veículo;	
24.	Possui integração com o Cadastro de Bens	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Patrimoniais, permitindo o acesso aos dados patrimoniais do veículo;	
25	Emite Relatório e consulta de agenda dos veículos;	
26	Emite Relatório e consulta de multas dos veículos;	
27	Emite Relatório e consulta de manutenção dos veículos;	
28	Emite Relatório dos abastecimentos dos veículos;	
29	Emite Relatório das saída dos veículos;	
30	Emite Relatório de controle de Quilometragem;	
31	Emite Relatório de solicitações a comunidade;	
32	Emite Relatório de acompanhamento do veículo;	
33	Emite Relatório de movimentação de pneus por veículo;	
34	Emite Relatório da relação dos pneus baixados;	
35	Permite Consulta dos pneus;	
36	Permite Consulta de solicitação da comunidade;	
37	Permite a importação de dados de outros sistemas de controle, ex: combustível, manutenção e rastreamento;	
Pontuação: 37 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Permite filtrar empenhos por Fornecedor;	
2.	Permite Detalhamento de Receita Orçamentária feita pela consulta por Ano Exercício / Administração / Prevista e Realizada;	
3.	Permite Detalhamento de Despesa Orçamentária feita pela consulta por Ano Exercício / Administração / Órgão Orçada e Realizada;	
4.	Permite Detalhamento de Despesas por Administração / Órgão /Unidade / Orçada e Realizada;	
5.	Permitir Detalhamento da Descrição por Administração / Órgão /Unidade / Classificação /	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Orçada e Realizada;	
6.	Permite Detalhamento Administração / Órgão / Unidade / Classificação / Empenho;	
7.	Permite Detalhamento dos empenhos por Fornecedor / Empenho / Classificação / Unidade / Órgão / Administração;	
8.	Permite Detalhamento de Receita e Despesa para a consulta Extra-Orçamentária, seguindo os mesmos critérios de pesquisas Orçamentárias para Administração / Órgão / Unidade / Classificação / Empenho / Fornecedor. Por Exercício;	
Pontuação: 8 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Permite cadastro do Cidadão On-Line – Cadastro exigido para ter acesso ao sistema;	
2.	Permite o Cadastramento do Cidadão;	
3.	Permite gerar registro das solicitações, gerando número de protocolo para posteriores consultas;	
4.	Permite consultar solicitações registradas;	
5.	Permite pesquisa de solicitações existentes respondidas;	
6.	Permite a pesquisa de solicitações registradas por filtro: Número de Protocolo, Por Órgão, Por Solicitante, Por Status (Em Tramitação ou Respondidas);	
7.	Permite acesso direto a como acessar, Como solicitar, Acompanhando a Solicitação Links de Interesse; acessar Demonstrativo de Receitas, Demonstrativo de Despesas, Demonstrativo de Despesas por Fornecedor, Gastos com Pessoal, Licitações.	
8.	Permite acesso a links de interesse; acessar a Lei na Inteira, Decreto de Regulamentação, Mapa da Lei, Acesso, Legislação Relacionada;	
9.	Permite ao usuário cadastrado alterar suas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	informações inclusive alterar sua senha de acesso;	
10.	Permite o usuário já cadastrado recuperar sua senha de acesso, deve-se informar seu nome de usuário para que uma nova senha seja enviada por e-mail dando acesso ao sistema;	
11.	Permite ao Administrador do Portal efetuar Cadastros, Consultas, Responder Solicitações, Parametrizações;	
12.	Permite ao Administrador efetuar Cadastros para Órgão Superior e Órgão Vinculado;	
13.	Permite ao administrador efetuar consultas de solicitações pendentes selecionadas por filtro, obtendo as seguintes opções:- Lista todas as solicitações dependentes de respostas; Lista as solicitações que não foram respondidas e que faltam 5 dias para expirar os 20 dias de prazo estipulado para; responder as solicitações; lista as solicitações prorrogadas, para este, é adicionado mais 10 dias à data expirada para responder às solicitações; lista as solicitações que não foram respondidas no tempo normal estipulado e sendo prorrogadas também sem respostas, neste ponto é adicionado à data prorrogada mais 5 dias para resposta às solicitações;	
14.	Permite ao administrador do portal responder as solicitações feitas pelo cidadão. Permitindo responder a solicitação, a mesma sai da relação existente pendente de resposta e é disponibilizada ao cidadão para consulta;	
15.	Permite ao administrador do Portal alterar a logo marca ou brasão existente na página principal, lado direito, topo da página;	
16.	Permite a geração de relatórios no formato PDF para serem abertos e salvos em local específico;	
17.	Gera relatórios que podem ser impressos ou detalhados independentes do status que possuir;	
18.	Possui opção de impressão da solicitação já com o número de protocolo gerado;	
19.	Possui um link direto com o Portal da Transparência com acesso ao banco de dados da Prefeitura;	
Pontuação: 19 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts)		



para cada item)

SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Permite o cadastro de unidades administrativas, como órgão, setor e permite o cadastro de responsável por unidades administrativas, ou seja, o usuário só movimentar processos se estiver previamente cadastrado na unidade administrativa;	
2.	Permite o cadastro de documentos;	
3.	Permite o cadastro da localização física como localização, depósito/arquivo, estante/gaveta e prateleira/pasta;	
4.	Permite o cadastro de assuntos e subassuntos;	
5.	Permite o cadastro de situações do processo;	
6.	Permite o cadastro de forma de solicitação dos processos;	
7.	Permite o cadastro de logradouro, bairro, cidade, cidade, nacionalidade e estado civil;	
8.	Permite configuração do sistema com as seguintes opções:	
9.	Não exigir taxa de expediente, não exigir documentação básica necessária na entrada de processos, não exigir a entrada da documentação básica para movimentação de processos, não exigir a pesquisa aos débitos do requerente/contribuinte, visualizar somente setor, manter relacionamento para os dados de imóveis do contribuinte;	
10.	Permite o cadastro de requerente integrado ao sistema tributário;	
11.	Permite o cadastro de tipo de processos, roteiro de processos e justificativa dos processos;	
12.	Permite o cadastro de documentação exigida nos processos informando o tipo de processo, assunto do processo, subassunto;	
13.	Permite o cadastro de entrada de processos com as	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	seguintes características: ano, dia, mês, forma de solicitação, tipo de processo, assunto, subassunto, rota, nome do requerente, informações do imóvel quando existir, justificativa, observação, responsável, contato, identificação, gerar a numeração seqüencial e automática dos processos;	
14.	Permite a movimentação dos processos informando o número do processo ou número da remessa quando a movimentação for de mais de um processo por vez;	
15.	Permite a confirmação de recebimento dos processos informando o número do processo ou número da remessa quando a movimentação for de mais de um processo por vez;	
16.	Permite o encerramento do processo informando o número do processo;	
17.	Permite o arquivamento do processo informando o número do processo;	
18.	Permite o cadastro e cancelamento de seqüência alternativa do processo informando o número do processo;	
19.	Permite o cancelamento dos processos informando o número do processo;	
20.	Permite a junção de processos por apensação informando o número do processo, quando se tratar de processos do mesmo requerente;	
21.	Permite a junção de processos por anexação informando o número do processo, quando for assuntos diferentes e requerentes diferentes;	
22.	Permite a anexação de documentos à processo existentes informando o número do processo;	
23.	Permite a alteração da situação atual do processo (pendente, deferido, indeferido) informando o número do processo;	
24.	Permite o cadastro de pendências dos processos informando o número do processo;	
25.	Emite relatórios de etiquetas com filtro de processo inicial e final e ano inicial e final;	
26.	Emite o comprovante de encaminhamento de processo;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

27.	Emite relatório de localização atual com dos seguintes filtros: processo inicial e final, ano, data inicial e final de abertura dos processos, setor, situação do processo;	
28.	Emite relatório dos processos ativos com os seguintes filtros: processo inicial e final, ano, setor, apresentar os que sofreram juntadas;	
29.	Emite relatório de processos parados com os seguintes filtros: processo inicial e final, ano, setor, intervalo de listagem;	
30.	Emite relatório de dados estatísticos com os seguintes filtros: processo inicial e final, ano, setor, tipo de processo, requerente, data inicial e final;	
31.	Emite estimativas de prazos dos processos com os seguintes filtros: processo inicial e final, ano, setor, intervalo de listagem;	
32.	Permite consulta de processos pendentes de confirmação de recebimento com os seguintes filtros: processo inicial e final, ano;	
33.	Emite relatório de localização de processos com os seguintes filtros: processo inicial e final, ano;	
34.	Permite consulta de tipo de processos informando o tipo de processo inicial e tipo de processo final por ordem numérica ou alfabética com opção da consulta;	
35.	Permite consulta de rotas dos processos com os seguintes filtros: tipo de processos, assunto, subassunto e rota, com opção da consulta;	
36.	Permite a consulta da documentação de necessária para cada tipo de processo com os seguintes filtros: tipo de processo, assunto, subassunto, com opção da consulta;	
37.	Permite a consulta integrada de processos onde o sistema contabiliza todos os processos do ano corrente e informa a situação dos processos;	
38.	Permite a consulta de entrada de processos com os seguintes filtros: processo inicial e processo final, ano inicial e ano final, assunto, subassunto, requerente;	
39.	Permite a consulta da localização atual do processo com os seguintes filtros: processo inicial e processo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	final, ano, requerente, assunto, subassunto, com opção de impressão da consulta;	
40.	Permite consultar as movimentações dos processos com os seguintes filtros: tipo de processo, assunto, subassunto, requerente, setor, intervalo de data, intervalo de processos, intervalo de ano;	
41.	Permite a consulta completa do roteiro do processo informando somente ano do processo e o número do processo, com opção de impressão da consulta;	
42.	Permite a consulta de processos arquivados com os seguintes filtros: processo inicial e processo final, ano, setor, data do arquivamento (inicial e final) e responsável;	
Pontuação: 42 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE CONVÊNIOS

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Permitir o cadastro do termo de convênio com numeração automática, através de modelos padronizados;	
2.	Permitir o cadastro de termo aditivo, buscando preâmbulo do termo de convênio;	
3.	Emitir relatório dos convênios firmados permitindo filtro por número do convênio, parte, dotação orçamentária, data da vigência, data da prestação de contas, números de termos aditivos;	
4.	Permitir a execução de convênio e disponibilização de relatório, permitindo a inclusão da data de publicação, número de aditivos e respectivos históricos, nota de empenho pertinente com respectivo valor;	
5.	Emitir o Anexo IV da IN do TCE/MG 08/03 – Convênios e Instrumentos Congêneres;	
6.	Emitir o Anexo V da IN do TCE/MG 08/03 – Termos Aditivos a Convênios e Instrumentos Congêneres;	
7.	Emitir o Anexo VI da IN do TCE/MG 08/03 – Prestação de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

8.	Emitir o Anexo III Execução da Receita e Despesa por período e convênio;	
9.	Emitir relatório da relação de solicitação/Comprovante de pagamento por período e convênio;	
10.	Emitir do Anexo V Relação de Pagamento por período e convênio;	
11.	Emitir os Balancetes: Receita, Despesa, Financeiro, Receita Extra-Orçamentária, Despesa Extra-Orçamentária;	
Pontuação: 11 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

SISTEMA INTEGRADO DE CEMITÉRIO

ITEM	FUNCIONALIDADES	ATENDE (S/N)
1.	Permitir do endereço, nacionalidade, estado civil, parentesco, documentos, raça, responsáveis, causa <i>mortis</i> , médico;	
2.	Permitir o cadastro de cemitérios;	
3.	Permitir o cadastro do mapa do cemitério;	
4.	Permitir o cadastro do proprietário do Sepultura;	
5.	Permitir o cadastro de falecidos;	
6.	Permitir traslado interno de falecidos;	
7.	Permitir o traslado externo de falecidos, saída e entrada de falecidos;	
8.	Permitir o relatório de falecidos;	
9.	Permitir o relatório de localização do falecido;	
10.	Permitir o relatório de falecimento por idade de falecimento;	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

11.	Permitir o relatório por jazigo;	
12.	Permitir o relatório de transferência de falecidos;	
13.	Permitir o relatório de falecidos em jazigo a serem removidos;	
14.	Permitir a consulta de falecidos;	
15.	Permitir a consulta de jazigos;	
16.	Permitir a consulta da contabilização de sepultamento;	
17.	Permitir a consulta de transferência de falecidos;	
Pontuação: 17 pontos quando em 100% de atendimento (1 pts para cada item)		

INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS**Assinalar com "x" o item da coluna "Atendimento"**

ITEM	SISTEMAS	ATENDIMENTO
1.	O Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária e Planejamento deverá estar integrado ao Sistema Integrado de PPA através da inicialização do exercício de acordo com o planejamento realizado na LDO, onde a cada exercício o sistema importa do PPA os parâmetros para elaboração da LOA	() Sim () Não
2.	O Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária e Planejamento deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil através da inicialização da LOA para o exercício que se inicia	() Sim () Não
3.	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Compras, onde no momento do cadastro do empenho o usuário irá escolher o pré-empenho, fato gerador da despesa efetuada	() Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	por uma compra de materiais ou serviços	
4.	O Sistema de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Licitações, onde no momento do cadastro do empenho o usuário irá escolher o pré-empenho, fato gerador da despesa efetuada através de uma compra efetuada por processo licitatório para aquisição de materiais ou serviços	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
5.	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Contratos, onde no momento do cadastro do empenho o usuário irá escolher o pré-empenho, fato gerador da despesa efetuada através da execução de um contrato de aquisição de materiais ou serviços	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
6.	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado Tributário, onde receberá através de parametrização informações de dividas geradas, alimentando desta forma o plano de contas	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
7.	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado Tributário, onde receberá os valores da arrecadação da receita assim que os arquivos recebidos dos bancos forem processados e auditados pelo usuário responsável	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
8.	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, onde o mesmo receberá informações da folha de pagamento mensal para execução automática dos empenhos	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
9.	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Controle Interno, através do fornecimento de informações contábeis para auditoria do controlador	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
10	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento através da parametrização dos gestores responsáveis por assinatura nos documentos gerados no sistema de gestão, os	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	quais deverão ser funcionários cadastrados	
11	O Sistema Integrado de Controle Interno deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, recebendo informações para emissão de relatórios para auditoria das contas	() Sim () Não
12	O Sistema Integrado Tributário deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, através da parametrização das contas do plano de contas onde serão contabilizadas as receitas, previsões e dívida ativa	() Sim () Não
13	O Sistema Integrado Tributário deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, parametrizando os fiscais de acordo com sua matrícula para que sejam lançadas de forma automática a produtividade fiscal	() Sim () Não
14	O Sistema Integrado Tributário deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos, através da geração automática de protocolos de solicitações diversas	() Sim () Não
15	O Sistema Integrado de Tributário deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos, através da geração automática de processos de inclusão em dívida ativa e ajuizamento	() Sim () Não
16	O Sistema Integrado Tributário deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Patrimônio, relacionando o cadastro de imóveis com o cadastro de bens imóveis	() Sim () Não
17	O Sistema Integrado Tributário deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, através da parametrização de verbas para retenção de dívidas dos funcionários com o município diretamente na folha de pagamento	() Sim () Não
18	O Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração Tributária, onde as notas fiscais sejam visualizadas no momento de sua geração	() Sim () Não
19	O Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica deverá estar integrado ao Sistema Integrado de	() Sim ()

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Administração Tributária, onde as empresas deverão estar cadastradas no Sistema Integrado de Administração Tributária	Não
20	O Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração Tributária, disponibilizando a visualização das pendências de notas fiscais prestadas	() Sim () Não
21	O Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração Tributária, disponibilizando a visualização das pendências de notas fiscais tomadas	() Sim () Não
22	O Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração Tributária, disponibilizando a rotina de cancelamento de notas fiscais	() Sim () Não
23	O Sistema Interado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil através da parametrização das contas de despesa que serão distribuídos os gastos com pessoal gerados na folha de pagamento no momento do empenhamento automático	() Sim () Não
24	O Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil através da contabilização automática das previsões de gastos com pessoal(folha de pagamento, férias, rescisões)	() Sim () Não
25	O Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento deverá estar integrado com o Sistema Integrado Tributário, calculando na folha de pagamento a retenção de débitos de funcionários	() Sim () Não
26	O Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, onde na geração de arquivos da DIRF o sistema irá buscar as informações dos prestadores de serviços para serem incluídos no arquivo der envio	() Sim () Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

27	O Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução contábil, onde na geração de arquivos da SEFIP o sistema irá buscar as informações dos prestadores de serviços para serem incluídos no arquivo de envio	() Sim () Não
28	O Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, onde o sistema irá buscar os empenhos de folha de pagamento, obrigações patronais e despesas extra orçamentárias para geração dos arquivos de prestação de contas aos TCE	() Sim () Não
29	O Sistema Integrado de Requisições de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Compras no momento da geração da requisição de compras, onde o usuário deverá escolher os materiais que serão requisitados nesta requisição	() Sim () Não
30	O Sistema Integrado de Requisições de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Compras no momento da geração da requisição de compras, onde o usuário deverá escolher o centro de custo para o qual estão sendo solicitados os itens contidos nesta requisição	() Sim () Não
31	O Sistema Integrado de Requisições deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração de Materiais no momento da geração da requisição ao almoxarifado, onde o sistema fará a verificação da existência do estoque para os materiais requisitados nesta requisição	() Sim () Não
32	O Sistema Integrado de Requisições de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Compras no momento da geração da requisição ao almoxarifado, onde o usuário deverá escolher o centro de custo para o qual estão sendo solicitados os itens contidos nesta requisição	() Sim () Não
33	O Sistema Integrado de Requisições de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração de Material, onde o cadastro de usuários irá relacionar os usuários ao centro de custo	() Sim () Não
34	O Sistema Integrado de Requisições de Materiais	() Sim ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração de Material, onde o cadastro de usuário irá relacionar os usuários ao almoxarifado	Não
35	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento do cadastramento dos centro de custo(requisitante) deverá ser informados os dados de órgãos, unidades e subunidades contidos no cadastro de despesas para formação do centro de custo	() Sim () Não
36	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, através da parametrização das despesas que poderão ser relacionadas a compras de materiais e serviços	() Sim () Não
37	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado Gestão e Execução Contábil, no momento do cadastramento dos itens, onde o usuário irá classificar o material ou serviço cadastrado de acordo com a natureza da despesa especificada no cadastro de despesas	() Sim () Não
38	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento do cadastro de fornecedores, onde o usuário irá informar a conta bancária utilizada para pagamento deste fornecedor caso o mesmo venha a fornecer algum tipo de material ou serviço	() Sim () Não
39	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Requisições de Materiais, onde no momento do cadastro da solicitação de despesas o usuário deverá escolher a requisição que irá gerar esta solicitação	() Sim () Não
40	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras, onde o usuário irá selecionar a dotação a qual esta sendo gerada a despesa	() Sim () Não
41	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e	() Sim () Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras, onde o usuário irá selecionar as fontes de recursos relacionadas a dotação escolhida previamente a qual esta sendo gerada a despesa	
42	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras, onde o usuário após escolher a dotação a qual esta sendo gerada a despesa o sistema irá buscar o saldo da dotação atualizado	() Sim () Não
43	O Sistema Integrado de Licitação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, no momento do cadastro de comissões, o usuário poderá escolher membros da comissão que sejam funcionários, informando o numero da matricula referente ao funcionário que fará parte da comissão	() Sim () Não
44	O Sistema Integrado de Licitação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, no momento do cadastro de responsáveis, o usuário deverá escolher o responsável pela licitação informando o numero da matricula referente ao funcionário na folha de pagamento	() Sim () Não
45	O Sistema Integrado de Licitação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos, no momento do cadastro de abertura da licitação, onde o usuário irá preencher as informações do processo que será cadastrado automaticamente	() Sim () Não
46	O Sistema Integrado de Licitação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Compras onde no momento da abertura da licitação o usuário deverá escolher quais as solicitações de despesas serão parte integrante do processo licitatório	() Sim () Não
47	O Sistema Integrado de Licitação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, onde o usuário irá indicar as dotações nas quais serão efetuados os pagamentos do processo licitatório	() Sim () Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

48	O Sistema Integrado de Licitações deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras, onde o usuário irá selecionar a dotação a qual esta sendo gerada a despesa	() Sim () Não
49	O Sistema Integrado de Licitações deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras, onde o usuário irá selecionar as fontes de recursos relacionadas a dotação escolhida previamente a qual esta sendo gerada a despesa	() Sim () Não
50	O Sistema Integrado de Licitações deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras, onde o após o usuário escolher a dotação a qual esta sendo gerada a despesa o sistema irá buscar o saldo da dotação atualizado	() Sim () Não
51	O Sistema Integrado de Licitações deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras o sistema irá gerar automaticamente uma reserva de saldo, bloqueando este saldo na despesa previamente informada	() Sim () Não
52	O Sistema Integrado de Administração de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, no momento do cadastro de comissões de inventário, o usuário poderá escolher membros da comissão que sejam funcionários, informando o numero da matricula referente ao funcionário que fará parte da comissão	() Sim () Não
53	O Sistema Integrado de Administração de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Compras no momento da entrada de materiais no estoque, onde o usuário deverá escolher a autorização de compras que esta sendo entregue no almoxarifado	() Sim () Não
54	O Sistema Integrado de Administração de	() Sim ()

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de licitação no momento da entrada de materiais no estoque, onde o usuário deverá escolher a autorização de compras que esta sendo entregue no almoxarifado	Não
55	O Sistema Integrado de Administração de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento do cadastramento do centro de custo(requisitante) deverá ser informados os dados de órgãos, unidades e subunidades contidos no cadastro de despesas para formação do centro de custo	() Sim () Não
56	O Sistema Integrado de Contratos deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, no momento do cadastro de signatários, o usuário poderá escolher membros da comissão que sejam funcionários, informando o numero da matricula referente ao funcionário que será responsável pelo contrato	() Sim () Não
57	O Sistema Integrado de Contratos deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Licitação, no momento do cadastro do contrato o usuário irá escolher o processo licitatório homologado que fornecerá as informações para geração do contrato	() Sim () Não
58	O Sistema Integrado de Contratos deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Compras, no momento do cadastro do contrato o usuário irá escolher a solicitação de compra que fornecerá as informações para geração do contrato	() Sim () Não
59	O Sistema Integrado de Contratos deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento do cadastramento do contrato o usuário irá escolher as dotações as quais serão pagas as despesas deste contrato	() Sim () Não
60	O Sistema Integrado de Recursos Patrimoniais deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da parametrização das categorias e subcategorias para depreciação de bens, o usuário irá	() Sim () Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	relacionara classificação contábil	
61	O Sistema Integrado de Recursos Patrimoniais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, no momento do cadastro de comissões de inventário e avaliação, o usuário poderá escolher membros da comissão que sejam funcionários, informando o numero da matricula referente ao funcionário que fará parte da comissão	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
62	O Sistema Integrado de Recursos Patrimoniais deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, o usuário após o fechamento mensal dos lançamentos do patrimônio irá rodar a rotina de contabilização no plano de contas	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
63	O Sistema Integrado de Recursos Patrimoniais deverá estar integrado com o Sistema Integrado tributário, apresentando no cadastro de bens imóveis a imagem e o BIC referenciando ao cadastro do imóvel	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
64	O Sistema Integrado de Recursos Patrimoniais deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, o ira relacionar o cadastro do novo bem ao numero do empenho de aquisição deste bem	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
65	O Sistema Integrado de Frotas deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Recursos Patrimoniais, relacionando o cadastro do veiculo ao cadastro de bens	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
66	O Sistema Integrado de Frotas deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, relacionando os abastecimentos ao empenho que gerou o gasto	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
67	O Sistema Integrado de Frotas deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Compras, onde o usuário irá relacionar o cadastro de materiais aos itens utilizados na manutenção dos veículos	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
68	O Sistema Integrado de Frotas deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, onde o usuário irá relacionar o cadastro de motoristas ao cadastro de funcionários da folha de pagamento	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

69	O Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos deverá estar integrado ao Sistema Integrado Tributário, onde o cadastramento dos requerentes é o mesmo cadastro de contribuintes	() Sim () Não
70	O Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, onde os responsáveis pela movimentação do processo são funcionários cadastrados na folha de pagamento	() Sim () Não
71	O Sistema Integrado de Cemitério deverá estar integrado ao Sistema Integrado tributário, onde as taxas de emissão e liberação das taxas de sepultamento.	() Sim () Não
72	O Sistema Integrado do Portal da Transparência deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, onde será possível visualizar as informações da execução orçamentária em tempo real	() Sim () Não
73	O Sistema Integrado do Portal da Transparência deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária e Planejamento, onde será possível visualizar as informações do orçamento por classificação orçamentária	() Sim () Não
74	O Sistema Integrado da Lei de Acesso a informação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Licitação, onde as licitações serão liberadas para publicação através de parâmetros informados pelo usuário do Sistema de Licitação	() Sim () Não
75	O Sistema Integrado da Lei de Acesso a informação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/Folha de Pagamento, onde será disponibilizado para visualização a tabela salarial ou o próprio salário do funcionário, dependendo do parâmetro informado	() Sim () Não
Pontuação: 75 pontos quando em 100% de atendimento (10 pts para cada item)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO III – CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

Pelo presente instrumento particular, a empresa
....., inscrita no C.N.P.J
sob o nº....., estabelecida na
....., neste ato representada por
.....(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, C.P.F, RG
e endereço), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. (a)
.....
.....(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, C.P.F, RG
e endereço) com amplos poderes para representa-la em todos os atos da
Tomada de Preço Nº....., do Município de Rio Paranaíba-MG, podendo
inclusive receber intimações, interpor e desistir de recursos.

Data e local

Assinatura e nome do responsável pela empresa licitante
RG do responsável pela empresa licitante
Razão social da empresa licitante – C.N.P.J



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento do edital da Tomada de Preço Nº 006/2015 , como também acatarmos suas exigências.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e

Data

Assinatura e nome do responsável pela empresa licitante
RG do responsável pela empresa licitante
Razão social da empresa licitante – C.N.P.J



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito que todos os documentos entregues à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, referentes à empresa abaixo discriminada, para fins de participação na Tomada de preço Nº 006/2015, são verídicos.

Declaramos, ainda, a inexistência de qualquer fato impeditivo para participação no referido certame, inclusive declaramos adimplência junto aos Órgãos Públicos Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data

Assinatura e nome do responsável pela empresa licitante
RG do responsável pela empresa licitante
Razão social da empresa licitante – C.N.P.J



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 27, V, LEI 8.666/93)

Declaramos para todos os fins de direito, que empresa abaixo discriminada, cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

...“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”...

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data _____ Local _____ e _____

Assinatura e nome do responsável pela empresa licitante
RG do responsável pela empresa licitante
Razão social da empresa licitante – C.N.P.J



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO VII – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (Razão Social da Empresa Licitante - C.N.P.J) fornece (ou forneceu) prestação de serviços na área de tecnologia da informação, com manutenção, locação (ou como cedente de licença de uso permanente) dos sistemas de softwares de informática, conforme abaixo discriminado:

(Descrever os sistemas, objetos da licença de uso permanente, pela empresa responsável pelo atestado).

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram realizados conforme o solicitado, atendendo satisfatoriamente às nossas demandas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e

Data

Assinatura e nome do responsável pela empresa expedidora do atestado

RG do responsável pela empresa expedidora do atestado

Razão social da empresa – C.N.P.J expedidora do atestado



ANEXO VIII – PONTUAÇÃO TÉCNICA

1 – PONTOS ESPERADOS PARA DISTRIBUIÇÃO

1.1 – PONTOS DISTRIBUÍDOS – AVALIAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes receberão pontos relativos à proposta técnica, que engloba a análise dos sistemas ofertados, a integração entre os sistemas de acordo com as especificações. O total de pontos que serão distribuídos está indicado a seguir, sendo o máximo de pontos alcançáveis – **1899 pontos**

Avaliação dos Sistemas Ofertados (informar o cumprimento/pontos)

Item	Sistema	Qtde. Quesitos	Pontos por Quesito	Total de Pontos no Sistema
01	SISTEMA INTEGRADO DE PPA E LDO	30	1	
02	SISTEMA INTEGRADO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO	36	1	
03	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO	77	1	
04	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	232	1	
05	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	284	1	
06	SISTEMA INTEGRADO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	91	1	
07	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÃO	105	1	
08	SISTEMA INTEGRADO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	23	1	
09	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	46	1	
10	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	33	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

11	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	39	1	
12	SISTEMA INTEGRADO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS	19	1	
13	SISTEMA INTEGRADO DE FROTAS	37	1	
14	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	8	1	
15	SISTEMA DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	19	1	
16	SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS	42	1	
17	SISTEMA DE CONVENIOS	11	1	
18	SISTEMA INTEGRADO DE CEMITÉRIO	17	1	
Máximo de Pontos Alcançáveis		1149		

1.1.1 - Avaliação da Integração dos Sistemas

ITEM	SISTEMAS	Qtde. Quesitos	Pontos por Quesito	Total de Pontos no Sistema
1.	O Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária e Planejamento deverá estar integrado ao Sistema Integrado de PPA através da inicialização do exercício de acordo com o planejamento realizado na LDO, onde a cada exercício o sistema importa do PPA os parâmetros para elaboração da LOA	1	10	
2.	O Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária e Planejamento deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil através da inicialização da LOA para o exercício que se inicia	1	10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

3.	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Compras, onde no momento do cadastro do empenho o usuário irá escolher o pré-empenho, fato gerador da despesa efetuada por uma compra de materiais ou serviços	1	10	
4.	O Sistema de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Licitações, onde no momento do cadastro do empenho o usuário irá escolher o pré-empenho, fato gerador da despesa efetuada através de uma compra efetuada por processo licitatório para aquisição de materiais ou serviços	1	10	
5.	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Contratos, onde no momento do cadastro do empenho o usuário irá escolher o pré-empenho, fato gerador da despesa efetuada através da execução de um contrato de aquisição de materiais ou serviços	1	10	
6.	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado Tributário, onde receberá através de parametrização informações de dívidas geradas, alimentando desta forma o plano de contas	1	10	
7.	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado Tributário, onde receberá os valores da arrecadação da receita assim que os arquivos recebidos dos bancos forem processados e auditados pelo usuário responsável	1	10	
8.	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar	1	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	integrado com o Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, onde o mesmo receberá informações da folha de pagamento mensal para execução automática dos empenhos			
9.	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Controle Interno, através do fornecimento de informações contábeis para auditoria do controlador	1	10	
10.	O Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento através da parametrização dos gestores responsáveis por assinatura nos documentos gerados no sistema de gestão, os quais deverão ser funcionários cadastrados	1	10	
11.	O Sistema Integrado de Controle Interno deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, recebendo informações para emissão de relatórios para auditoria das contas	1	10	
12.	O Sistema Integrado Tributário deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, através da parametrização das contas do plano de contas onde serão contabilizadas as receitas, previsões e dívida ativa	1	10	
13.	O Sistema Integrado Tributário deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, parametrizando os fiscais de acordo com sua matrícula para que sejam lançadas de forma automática a produtividade fiscal	1	10	
14.	O Sistema Integrado Tributário deverá estar integrado com o Sistema	1	10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Integrado de Protocolo e Controle de Processos, através da geração automática de protocolos de solicitações diversas			
15.	O Sistema Integrado de Tributário deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos, através da geração automática de processos de inclusão em dívida ativa e ajuizamento	1	10	
16.	O Sistema Integrado Tributário deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Patrimônio, relacionando o cadastro de imóveis com o cadastro de bens imóveis	1	10	
17.	O Sistema Integrado Tributário deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, através da parametrização de verbas para retenção de dívidas dos funcionários com o município diretamente na folha de pagamento	1	10	
18.	O Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração Tributária, onde as notas fiscais sejam visualizadas no momento de sua geração	1	10	
19.	O Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração Tributária, onde as empresas deverão estar cadastradas no Sistema Integrado de Administração Tributária	1	10	
20.	O Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração Tributária, disponibilizando a visualização das pendências de notas fiscais prestadas	1	10	
21.	O Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica deverá estar integrado ao	1	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Sistema Integrado de Administração Tributária, disponibilizando a visualização das pendências de notas fiscais tomadas			
22.	O Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração Tributária, disponibilizando a rotina de cancelamento de notas fiscais	1	10	
23.	O Sistema Interado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil através da parametrização das contas de despesa que serão distribuídos os gastos com pessoal gerados na folha de pagamento no momento do empenhamento automático	1	10	
24.	O Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil através da contabilização automática das previsões de gastos com pessoal(folha de pagamento, férias, rescisões)	1	10	
25.	O Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento deverá estar integrado com o Sistema Integrado Tributário, calculando na folha de pagamento a retenção de débitos de funcionários	1	10	
26.	O Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, onde na geração de arquivos da DIRF o sistema irá buscar as informações dos prestadores de serviços para serem incluídos no arquivo der envio	1	10	
27.	O Sistema Integrado de Recursos	1	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Humanos/ Folha de Pagamento deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução contábil, onde na geração de arquivos da SEFIP o sistema irá buscar as informações dos prestadores de serviços para serem incluídos no arquivo de envio			
28.	O Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, onde o sistema irá buscar os empenhos de folha de pagamento, obrigações patronais e despesas extra orçamentárias para geração dos arquivos de prestação de contas aos TCE	1	10	
29.	O Sistema Integrado de Requisições de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Compras no momento da geração da requisição de compras, onde o usuário deverá escolher os materiais que serão requisitados nesta requisição	1	10	
30.	O Sistema Integrado de Requisições de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Compras no momento da geração da requisição de compras, onde o usuário deverá escolher o centro de custo para o qual estão sendo solicitados os itens contidos nesta requisição	1	10	
31.	O Sistema Integrado de Requisições deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração de Materiais no momento da geração da requisição ao almoxarifado, onde o sistema fará a verificação da existência do estoque para os materiais requisitados nesta requisição	1	10	
32.	O Sistema Integrado de Requisições de Materiais deverá estar integrado ao	1	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Sistema Integrado de Compras no momento da geração da requisição ao almoxarifado, onde o usuário deverá escolher o centro de custo para o qual estão sendo solicitados os itens contidos nesta requisição			
33.	O Sistema Integrado de Requisições de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração de Material, onde o cadastro de usuários irá relacionar os usuários ao centro de custo	1	10	
34.	O Sistema Integrado de Requisições de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Administração de Material, onde o cadastro de usuário irá relacionar os usuários ao almoxarifado	1	10	
35.	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento do cadastramento dos centro de custo(requisitante) deverá ser informados os dados de órgãos, unidades e subunidades contidos no cadastro de despesas para formação do centro de custo	1	10	
36.	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, através da parametrização das despesas que poderão ser relacionadas a compras de materiais e serviços	1	10	
37.	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado Gestão e Execução Contábil, no momento do cadastramento dos itens, onde o usuário irá classificar o material ou serviço cadastrado de acordo com a natureza da despesa especificada no cadastro de despesas	1	10	
38.	O Sistema Integrado de Compras	1	10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento do cadastro de fornecedores, onde o usuário irá informar a conta bancária utilizada para pagamento deste fornecedor caso o mesmo venha a fornecer algum tipo de material ou serviço			
39.	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Requisições de Materiais, onde no momento do cadastro da solicitação de despesas o usuário deverá escolher a requisição que irá gerar esta solicitação	1	10	
40.	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras, onde o usuário irá selecionar a dotação a qual esta sendo gerada a despesa	1	10	
41.	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras, onde o usuário irá selecionar as fontes de recursos relacionadas a dotação escolhida previamente a qual esta sendo gerada a despesa	1	10	
42.	O Sistema Integrado de Compras deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras, onde o após o usuário escolher a dotação a qual esta sendo gerada a despesa o sistema irá buscar o saldo da dotação atualizado	1	10	
43.	O Sistema Integrado de Licitação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, no momento do	1	10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	cadastro de comissões, o usuário poderá escolher membros da comissão que sejam funcionários, informando o numero da matricula referente ao funcionário que fará parte da comissão			
44.	O Sistema Integrado de Licitação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, no momento do cadastro de responsáveis, o usuário deverá escolher o responsável pela licitação informando o numero da matricula referente ao funcionário na folha de pagamento	1	10	
45.	O Sistema Integrado de Licitação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos, no momento do cadastro de abertura da licitação, onde o usuário irá preencher as informações do processo que será cadastrado automaticamente	1	10	
46.	O Sistema Integrado de Licitação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Compras onde no momento da abertura da licitação o usuário deverá escolher quais a solicitações de despesas serão parte integrante do processo licitatório	1	10	
47.	O Sistema Integrado de Licitação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, onde o usuário irá indicar as dotações nas quais serão efetuados os pagamentos do processo licitatório	1	10	
48.	O Sistema Integrado de Licitações deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras, onde o usuário irá selecionar a dotação a qual esta sendo gerada a despesa	1	10	
49.	O Sistema Integrado de Licitações deverá estar integrado ao Sistema	1	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras, onde o usuário irá selecionar as fontes de recursos relacionadas a dotação escolhida previamente a qual esta sendo gerada a despesa			
50.	O Sistema Integrado de Licitações deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras, onde o após o usuário escolher a dotação a qual esta sendo gerada a despesa o sistema irá buscar o saldo da dotação atualizado	1	10	
51.	O Sistema Integrado de Licitações deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da geração da autorização de compras o sistema irá gerar automaticamente uma reserva de saldo, bloqueando este saldo na despesa previamente informada	1	10	
52.	O Sistema Integrado de Administração de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, no momento do cadastro de comissões de inventário, o usuário poderá escolher membros da comissão que sejam funcionários, informando o numero da matricula referente ao funcionário que fará parte da comissão	1	10	
53.	O Sistema Integrado de Administração de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Compras no momento da entrada de materiais no estoque, onde o usuário deverá escolher a autorização de compras que esta sendo entregue no almoxarifado	1	10	
54.	O Sistema Integrado de Administração de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de licitação no	1	10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	momento da entrada de materiais no estoque, onde o usuário deverá escolher a autorização de compras que esta sendo entregue no almoxarifado			
55.	O Sistema Integrado de Administração de Materiais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento do cadastramento do centro de custo(requisitante) deverá ser informados os dados de órgãos, unidades e subunidades contidos no cadastro de despesas para formação do centro de custo	1	10	
56.	O Sistema Integrado de Contratos deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, no momento do cadastro de signatários, o usuário poderá escolher membros da comissão que sejam funcionários, informando o numero da matricula referente ao funcionário que será responsável pelo contrato	1	10	
57.	O Sistema Integrado de Contratos deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Licitação, no momento do cadastro do contrato o usuário irá escolher o processo licitatório homologado que fornecerá as informações para geração do contrato	1	10	
58.	O Sistema Integrado de Contratos deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Compras, no momento do cadastro do contrato o usuário irá escolher a solicitação de compra que fornecerá as informações para geração do contrato	1	10	
59.	O Sistema Integrado de Contratos deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento do cadastramento do contrato o usuário irá	1	10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	escolher as dotações as quais serão pagas as despesas deste contrato			
60.	O Sistema Integrado de Recursos Patrimoniais deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, no momento da parametrização das categorias e subcategorias para depreciação de bens, o usuário irá relacionar a classificação contábil	1	10	
61.	O Sistema Integrado de Recursos Patrimoniais deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, no momento do cadastro de comissões de inventário e avaliação, o usuário poderá escolher membros da comissão que sejam funcionários, informando o número da matrícula referente ao funcionário que fará parte da comissão	1	10	
62.	O Sistema Integrado de Recursos Patrimoniais deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, o usuário após o fechamento mensal dos lançamentos do patrimônio irá rodar a rotina de contabilização no plano de contas	1	10	
63.	O Sistema Integrado de Recursos Patrimoniais deverá estar integrado com o Sistema Integrado tributário, apresentando no cadastro de bens imóveis a imagem e o BIC referenciando ao cadastro do imóvel	1	10	
64.	O Sistema Integrado de Recursos Patrimoniais deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, o usuário relacionar o cadastro do novo bem ao número do empenho de aquisição deste bem	1	10	
65.	O Sistema Integrado de Frotas deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Recursos Patrimoniais, relacionando o cadastro do veículo ao	1	10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	cadastro de bens			
66.	O Sistema Integrado de Frotas deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, relacionando os abastecimentos ao empenho que gerou o gasto	1	10	
67.	O Sistema Integrado de Frotas deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Compras, onde o usuário irá relacionar o cadastro de materiais aos itens utilizados na manutenção dos veículos	1	10	
68.	O Sistema Integrado de Frotas deverá estar integrado com o Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, onde o usuário irá relacionar o cadastro de motoristas ao cadastro de funcionários da folha de pagamento	1	10	
69.	O Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos deverá estar integrado ao Sistema Integrado Tributário, onde o cadastramento dos requerentes é o mesmo cadastro de contribuintes	1	10	
70.	O Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, onde os responsáveis pela movimentação do processo são funcionários cadastrados na folha de pagamento	1	10	
71.	O Sistema Integrado de Cemitério deverá estar integrado ao Sistema Integrado tributário, onde as taxas de emissão e liberação das taxas de sepultamento.	1	10	
72.	O Sistema Integrado do Portal da Transparência deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Gestão e Execução Contábil, onde será possível	1	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	visualizar as informações da execução orçamentária em tempo real			
73.	O Sistema Integrado do Portal da Transparência deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária e Planejamento, onde será possível visualizar as informações do orçamento por classificação orçamentária	1	10	
74.	O Sistema Integrado da Lei de Acesso a informação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Licitação, onde as licitações serão liberadas para publicação através de parâmetros informados pelo usuário do Sistema de Licitação	1	10	
75.	O Sistema Integrado da Lei de Acesso a informação deverá estar integrado ao Sistema Integrado de Recursos Humanos/Folha de Pagamento, onde será disponibilizado para visualização a tabela salarial ou o próprio salário do funcionário, dependendo do parâmetro informado	1	10	
Máximo de Pontos Alcançáveis		750 pontos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO IX – PROPOSTA FINANCEIRA

Local, dia, mês e ano

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba– MG
A/C Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir a proposta financeira para atendimento do objeto definido no Edital

- 1- O Prazo de validade da proposta financeira:** A presente proposta tem validade certa e improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de abertura do processo licitatório e nela estão incluídas todas as despesas com pessoal, impostos, encargos, deslocamentos, etc, necessários à fiel execução do objeto ofertado.
- 2- Valor global da proposta financeira:** O valor total para locação de softwares de informática, compreendendo serviços de conversão de dados pré-existentes, implantação, interligação de sistemas, customização, treinamento e certificação de usuários e suporte técnico permanente é de R\$ (.....).

DESCRIPTIVO DOS SISTEMAS E VALORES

Item	Descrição	Valor R\$/Mês de Locação/Implantação/cu stomização/conversão de dados/treinamento e suporte técnico.	Valor Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

01	SISTEMA INTEGRADO DE PPA E LDO		
02	SISTEMA INEGRADO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e PLANEJAMENTO		
03	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO		
04	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO		
05	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
06	SISTEMA INTEGRADO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
07	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÃO		
08	SISTEMA INTEGRADO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
09	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS		
10	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL		
11	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL		
12	SISTEMA INTEGRADO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS		
13	SISTEMA INTEGRADO DE FROTAS		
14	SISTEMA INTEGRADO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		
15	SISTEMA INTEGRADO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO		
16	SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS		
17	SISTEMA INTEGRADO DE CONVENIOS		
18	SISTEMA INTEGRADO DE CEMITERIO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

<p>Valor Total para manutenção dos sistemas para um período de 12 (doze) meses incluindo Implantação/customização/conversão de dados/treinamento e suporte técnico dos 18 (dezoito) sistemas</p>	
---	--

Assinatura e nome do responsável pela empresa licitante

RG do responsável pela empresa licitante

Razão social da empresa licitante - C.N.P.J



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

Anexo X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº :

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº....., SSP/....., cadastro na Receita Federal sob o nº de CPF, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos para qualificação como **(incluir condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos termos do artigo 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1, da Lei complementar nº 123/2006 para regularização, estando ciente que, do contrário, decairei do direito à contratação e estar sujeito às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

(Observação: em caso afirmativo, e somente se na condição aludida, assinalar a ressalva acima marcando "x" entre o parênteses).

.....dede 201.....

Assinatura do representante legal
(reconhecer firma)

Assinatura do Contador da Empresa com nº do CRC
(reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº....., SSP/....., cadastro na Receita Federal sob o nº de CPF, DECLARA, sob as penas da lei, que a licitante possui aparelhamento e pessoais técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme modelo contido no Edital

.....dede 201.....

Assinatura do representante legal
(reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº....., SSP/....., cadastro na Receita Federal sob o nº de CPF, DECLARA, sob as penas da lei, que seu produto atende aos requisitos do edital, e especificando se está de acordo com a proposta técnica do licitante, responsabilizando-se totalmente pela proposta técnica.

.....dede 201.....

Assinatura do representante legal
(reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/201....

CONTRATO Nº _____/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1. 1 DO CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.602.045/0001-00, com sede nesta cidade, à Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065, Bairro Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG _____, brasileiro, residente e domiciliado neste município na _____.

1.2 DO CONTRATADO

1.2.1 _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede _____, Rua _____, n. _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, representada legalmente pelo sócio Sr. _____, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____, SSP/_____, residente e domiciliado (a) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2. 1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº 0_____/2015, Tomada de Preços Nº 0_____/2015, regulando-se por suas cláusulas, pela Lei Federal Nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Contratação de Empresa especializada em locação, prestação de serviços de implantação (conversão ou migração), customização, manutenção corretiva, de sistemas integrados de Informática, automatizados (softwares) e prestação de serviços de assistência técnica remota e presencial, in loco, que atendam às necessidades e exigências legais da administração Pública Municipal, referentes aos seguintes sistemas:

- 1 - Sistema Integrado de PPA e LDO
- 2 - Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária e Planejamento
- 3 - Sistema Integrado de Gestão e Execução
- 4 - Sistema Integrado de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento
- 5 - Sistema Integrado de Administração Tributária
- 6 - Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica
- 7 - Sistema Integrado de Administração de Licitação
- 8 - Sistema Integrado de Contratos Administrativos
- 9 - Sistema Integrado de Compras
- 10 - Sistema Integrado de Administração Patrimonial
- 11 - Sistema Integrado de Administração de Material
- 12 - Sistema Integrado de Requisição de Materiais
- 13 - Sistema Integrado de Frotas
- 14 -- Sistema Integrado do Portal da Transparência
- 15 - Sistema Integrado da Lei de Acesso a Informação
- 16 - Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos
- 17 - Sistema Integrado de Convênios
- 18 - Sistema Integrado de Cemitério

Parágrafo primeiro - É facultado à CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 ou fazer substituições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

Parágrafo segundo - A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes na Tomada de Preço xxxx/201x, principalmente na proposta e documentos apresentados à CONTRATANTE, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.

Parágrafo terceiro - Os serviços objetos da presente contratação serão realizados de acordo com as normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

Parágrafo quarto - Constitui parte integrante do objeto, para efeito execução, avaliação, fiscalização e obrigações da contratada todo o Edital, especialmente o ANEXO I – Termo de Referência e o ANEXO II – Descrição dos Sistemas

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços Contratados.
- 4.2 - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à boa execução dos serviços.
- 4.3 - Solicitar os serviços que poderão ser feitas através de requisições/solicitações, por escrito, via telefone, internet e outros meios, pelos servidores que utilizam os programas e serviços da contratada.
- 4.4 - Pagar à Contratada, o valor dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as condições estipuladas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1 - Fornecer os programas e serviços de informática, conforme caracterizado no objeto e no Termo de Referência e Descrição dos Sistemas constantes do Processo de Licitação nº ____/2015 – Tomada de Preços nº ____/2015.
- 5.2 - Atender às solicitações do Contratante no prazo de 24 horas da solicitação, ou se não possível, quando de situações complexas, justificar e estabelecer prazo de atendimento.
- 5.3 - Prestar assistência presencial, in loco, e remota, sempre que solicitada pelo Contratante, devendo realizar visitas periódicas mensais dias ou quando solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

- 5.4 - Executar o serviço, com qualidade e perfeição, fielmente com o especificado neste contrato e edital originário, vedada a transferência total ou parcial do objeto a terceiros.
- 5.5 - Substituir qualquer executor dos serviços, a critério da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, não podendo haver interrupção da prestação dos serviços.
- 5.6 - Responder por quaisquer acidentes que se possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço.
- 5.7 - Guardar sigilo absoluto sobre todos os arquivos disponibilizados pela Contratante.
- 5.8** - Emitir relatórios mensais dos serviços efetivamente realizados, por órgão, após definição conjunta com a Secretaria Municipal de Administração.
- 5.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto a execução dos serviços ora contratados.
- 5.10 - Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.
- 5.11 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas devidas a seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, ficando a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 5.12 - Manter pessoal técnico qualificado, na quantidade necessária ao atendimento imediato dos serviços demandados pela Contratante.
- 5.13 - Disponibilizar técnico(s) para suporte *in loco* adicional, quando necessário, devidamente identificado, uniformizado, arcando com despesas de hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas necessárias para o atendimento. A disponibilização de técnico deverá se dar em até 24Horas da notificação da Contratante. Caso a Contratada não atenda à notificação, a mesma deverá justificar tal atitude, cabendo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

Contratante analisar se aceita ou não a justificativa, sob pena de rescisão contratual.

5,14 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo Contratado, seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.15 - Converter dados pré-existentes, no prazo declarado pela licitante.

5.16 - Apresentar notas fiscais de acordo com documentos e propostas apresentados no processo licitatório (mesma razão social, C.N.P.J, valores...).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 - A vigência de execução do presente contrato será 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses contados de sua assinatura, resguardados a economicidade, interesse e necessidade pública, por meio de aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO e DO REAJUSTE

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços prestados o valor R\$...... (.....).

Parágrafo Único: Os preços propostos não serão reajustados durante o período inferior a um ano, contados a partir da data de apresentação da Proposta de Preços. Após esse período os preços poderão ser atualizados financeiramente de acordo com a variação do INPC/IBGE- Índice Nacional de Preços medido pelo IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

8.2. O Contrato poderá ser rescindido:

8.2.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

8.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.2.3. judicial, nos termos da legislação;

8.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

8.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

8.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

8.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.

8.3.5. A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8.3.6. A decretação de falência.

8.3.7. A dissolução da sociedade.

8.3.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

8.3.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

8.3.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços ou fornecimento, ou parcelas destes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

8.3.11. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A rescisão implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Município contratante;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas nos Artigos, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 na forma prevista no respectivo instrumento licitatório;

9.2. A licitante adjudicada sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como:

9.2.1.1 – Apresentação reiterada de notas com incorreções;

9.2.1.2 – Falta de pessoal adequado para a prestação dos serviços.

9.2.2. Multas aplicadas sobre o valor total atualizado do Contrato:

9.2.2.1 – de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2.2 – de 2% (dois por cento) nos casos da execução de quaisquer dos serviços deste Edital, que ocorra qualquer irregularidade;

9.2.2.3 – de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a prestação dos serviços de pós-implantação;

9.2.2.4 – pelo atraso na implantação em relação ao prazo estipulado para cada atividade sujeitar-se-á, a CONTRATADA, ao pagamento de multa calculada à razão de 2% (dois por cento) ao dia, até o máximo de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

(quinze dias), sobre o valor da obrigação não cumprida, ficando caracterizado inadimplemento e conseqüente rescisão contratual.

9.2.2.5 – a multa será cobrada em dobro a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

9.2.3. Suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, de acordo com a seguinte graduação:

9.2.3.1 – 06 (seis) meses caso ocorra atraso na efetiva prestação dos serviços licitados;

9.2.3.2 – 01 (um) ano caso ocorra prestação dos serviços com qualidade inferior ao proposto.

9.2.4. declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de falta grave, tais como:

9.2.4.1 – recusa injustificada do adjudicatário em celebrar o contrato;

9.2.4.2 – rompimento unilateral do Contrato.

9.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade à contratada será assegurado o contraditório e ampla defesa, sendo que qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

9.4 - Multa moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela recusa em recebe-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao Contratado (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento dos produtos objeto desta licitação será mensal, sendo que a primeira parcela será paga até o décimo dia útil, do mês subsequente à locação, implantação e prestação dos serviços, após emissão de nota fiscal, mediante comprovação expedido pelo Secretário da pasta, comprovando a implantação e funcionamento regular do serviços.

Parágrafo Único - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do demonstrativo dos serviços executados, de acordo com as obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

13.1 - Em cumprimento ao Código Tributário Municipal e aos dispostos na Lei Complementar nº 204 de 22 de dezembro de 2003, o CONTRATADO deverá destacar alíquota correspondente ao serviço prestado observando a Tabela I da referida Lei, calculada sobre o valor bruto da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - na emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto, no campo específico, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Segundo - a falta de destaque do valor do imposto no documento fiscal autoriza que a CONTRATANTE proceda o devido desconto sobre o título de cobrança ou devolva ao CONTRATADO para que seja providenciada a adequação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO IRRF

14.1 - Será destacado 1,5% (um e meio por cento) do valor total contratual ou outro percentual de acordo com a legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INSS

15.1 - Será destacado na nota fiscal 11% sobre o valor total do contrato, referente à mão-de-obra, sendo necessário a separação de tal valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação orçamentarias, destinadas ao exercício financeiro de 2016.

Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3900

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Rio Paranaíba/MG.

17.2 - E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

contratantes, tendo sido arquivado na Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Rio Paranaíba,de..... de.....

Nome do representante
legal/Contratante

Prefeito Municipal de Rio Paranaíba

Contratada

Testemunhas:

1) Nome:

Assinatura _____

Endereço:

CPF:

2)

Assinatura _____

Endereço:

CPF:

Nome: